



PARCERIA PARA GOVERNO ABERTO
6º PLANO DE AÇÃO NACIONAL (2024-2027)

DIAGNÓSTICO DO ESTADO ATUAL DA TRANSPARÊNCIA DA INFRAESTRUTURA NO GOVERNO FEDERAL

Documento de referência do Marco 9 do Compromisso 1:
Instrumentos para Aprimorar Transparência e Participação
Social nas Políticas Públicas de Infraestrutura

Realização:

Controladoria-Geral da União (CGU)
GT Infraestrutura e Justiça Socioambiental (GT Infra)
Infrastructure Transparency Initiative (CoST)
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP)
Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA)
Instituto Socioambiental (ISA)
Transparência Internacional – Brasil

NOVEMBRO 2025

DIAGNÓSTICO DO ESTADO ATUAL DA TRANSPARÊNCIA DA INFRAESTRUTURA NO GOVERNO FEDERAL

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL

Coordenação Do Marco 9

Amanda Faria Lima

Thulio Manoel De Oliveira

INFRASTRUCTURE TRANSPARENCY INITIATIVE (COST)

Maria Da Graça Prado

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

Diretoria De Governo Aberto E Transparência

Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação

Guilherme Guimarães Fortuna

Giovanni Bogéa Vianna

GT INFRAESTRUTURA E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL (GT INFRA)

Brent Millikan

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP)

Adriana Cuoco Portugal

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE (IEMA)

André Luis Ferreira

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA)

Mariel Nakane



Exceto quando indicado o contrário, este trabalho é distribuído sob uma licença de uso livre. Você pode copiar, adaptar e redistribuir o conteúdo apresentado a seguir, desde que dê o devido crédito a seus autores.

www.transparenciainternacional.org.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

PÁG 4

- 1.** Bases legais para transparência em infraestrutura
PÁG 6
- 2.** Mapeamento de recomendações e boas práticas internacionais
PÁG 10
- 3.** Resultado da consulta aos Ministérios e Órgãos Federais
PÁG 16

- 4.** Estado atual da disponibilização de informações de projetos e obras de infraestrutura pelo governo federal brasileiro
PÁG 18
- 5.** Recomendações
PÁG 28

ANEXOS

PÁG 30



clique na parte inferior de qualquer página para retornar ao Sumário



INTRODUÇÃO

Em 2023, a Controladoria-Geral da União (CGU) deu início ao processo de cocriação do 6º Plano de Ação Brasileiro em Governo Aberto, a ser implementado no período de 2024 a 2027. A elaboração do Plano seguiu abordagem participativa e colaborativa, envolvendo representantes da sociedade civil e do governo federal. Entre os temas priorizados por meio de consulta pública, a transparência e a participação social em grandes obras de infraestrutura foi o mais votado, evidenciando sua relevância e o interesse social acerca do assunto.

Intitulado *“Instrumentos para aprimorar a transparência e a participação social nas políticas públicas de infraestrutura”*, o compromisso prevê a criação, o aperfeiçoamento e a disseminação de ferramentas que viabilizem o acesso à informação e o controle social ao longo de todo o ciclo de vida das políticas públicas de infraestrutura. Dentro do compromisso, está previsto o levantamento de recomendações e boas práticas, contemplando diretrizes, bases de dados e categorias de informações, bem como a realização de diagnóstico do estado atual da transparência da infraestrutura no governo federal (Marco 9).¹

Aprimorar a divulgação de informações, dados e documentos sobre os investimentos federais em infraestrutura no Brasil tem o potencial de contribuir para a melhor gestão da vultosa soma de recursos públicos investidos no setor, além de promover o fortalecimento do controle e do monitoramento social e ins-

titucional. Contribui, ainda, para uma maior inclusão dos povos e comunidades afetados por esses grandes projetos, que muitas vezes não são incluídos nos processos de tomada de decisão sobre as mudanças em seus modos de vida e territórios.

Para tanto, foram mapeadas as normas vigentes e analisadas as práticas de disponibilização de dados adotadas por órgãos públicos nacionais e internacionais. O propósito foi o de identificar avanços, lacunas e oportunidades de aprimoramento, com vistas à formulação de recomendações para o fortalecimento da transparência ativa, da abertura de dados e da participação social em um setor estratégico para o desenvolvimento nacional. A metodologia adotada para a elaboração do diagnóstico combinou diferentes abordagens complementares: revisão normativa; análise de portais oficiais de divulgação de dados; mapeamento de boas práticas e recomendações internacionais; e aplicação de um questionário a representantes de órgãos públicos federais que atuam na seleção, no planejamento, na execução e no monitoramento dos investimentos em

1. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/ao-og/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro/compromisso-2/Transparencia-Infraestrutura-monitoramento-e-execucao>

infraestrutura. Essa abordagem permitiu construir uma visão abrangente e comparativa do cenário atual, servindo de base para a formulação de propostas de aprimoramento institucional e normativo.

Para apresentar o resultado deste estudo, esta Nota Técnica foi estruturada em cinco seções. A seção 1 apresenta as bases legais que regulam a transparência no setor de infraestrutura. A seção 2 apresenta diretrizes e recomendações internacionais, com exemplos de portais e práticas adotadas em outros países. A seção 3 sumariza as respostas obtidas por meio do questionário aplicado a representantes de órgãos públicos federais com atuação no setor. A seção 4 apresenta uma análise dos portais federais, identificando os principais gargalos e pontos de aprimoramento. Um conjunto de recomendações é apresentado na seção 5.

1. BASES LEGAIS PARA TRANSPARÊNCIA EM INFRAESTRUTURA

Atualmente, não há legislação federal específica que regulamente de forma direta a transparência e o acesso a informações sobre a elaboração de planos setoriais de infraestrutura, sua vinculação ao orçamento público e os processos de contratação e execução de obras de infraestrutura.

No entanto, a garantia da transparência dessas informações é amparada por normas federais já existentes relativas ao acesso à informação, à gestão orçamentária e aos processos de contratação e licitação pública. Aliadas a esse conjunto normativo, as regras referentes ao licenciamento ambiental e à implementação

de condicionantes socioambientais também oferecem fundamentação jurídica para a publicação de informações e dados relativos a obras de infraestrutura. Além disso, o governo federal disponibiliza plataformas eletrônicas que funcionam como canais de acesso a dados e documentos sobre obras públicas.

1.1. ACESSO À INFORMAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO

As bases gerais para a garantia da transparência das informações estão previstas na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), que aborda tanto a divulgação proativa das informações quanto os procedimentos para a solicitação de informações. De forma específica, a LAI determina a obrigatoriedade da divulgação proativa de informações relativas a obras públicas (art. 8º, inciso V), também incidindo sobre processos licitatórios e de contratação (art. 8º,

inciso IV). De maneira complementar, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) prevê a transparência do planejamento e da destinação dos recursos públicos, o que inclui todo o investimento público relacionado a obras de infraestrutura. Por fim, a Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) prevê a disponibilização ativa de informações sobre o orçamento, contratos, licitações, e notas fiscais eletrônicas de compras públicas (art. 29º, §2º).

1.2. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) define a publicidade como um dos seus princípios

norteadores (art. 5º), prevendo que todos os atos praticados nos processos licitatórios, contratos e aditivos sejam públicos (art.

13). O Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) foi criado por essa norma (art. 174), centralizando a divulgação de informações relacionadas às contratações públicas.

A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) também prevê a publicidade como um de seus princípios (art. 14), garantindo o direito de obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos às licitações e concessões (art. 22). A Lei de Parcerias Público-Privadas – PPPs – (Lei nº 11.079/2004) determina a transparência como uma das diretrizes para as contratações sob essa modalidade (art. 4º, inciso V), obrigando a realização de consultas públicas e a publicidade de editais e contratos (art. 10, inciso VI).

No que se refere às contratações realizadas por empresas públicas, a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) estabelece a obrigatoriedade de divulgação tempestiva e atualizada de informações relativas à atuação dessas entidades, incluindo dados sobre suas atividades e situação econômico-financeira (art. 8º, inciso III). O artigo 39 também estabelece que os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos celebrados devem ser divulgados em portal específico na internet, a ser mantido pela própria empresa pública ou sociedade de economia mista. Essas previsões abrangem as contratações voltadas à execução de obras de infraestrutura.

1.3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em relação à legislação ambiental, as obrigações de transparência estão centradas na divulgação de informações a respeito do licenciamento ambiental – procedimento obrigatório para atividades com potencial de causar poluição ou degradação ambiental, como é comum em obras de infraestrutura.

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) determina a publicidade de todos os pedidos de licenciamento ambiental e suas respectivas renovações e concessões (art. 10, §1º). A política também criou o SISNAMA (Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente), que obriga os órgãos ambientais, em todos os níveis federativos, a garantir o acesso às informações referentes

aos pedidos de licenciamento ambiental, sua renovação e respectiva concessão.

A Lei de Transparência Ambiental (Lei nº 10.650/2003), por sua vez, garante o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos, incluindo políticas, planos e programas potencialmente causadores de impactos ambientais, bem como pedidos de licenciamento ambiental e estudos de impacto ambiental (art. 2º). Essa norma obriga os órgãos ambientais a fornecerem todas as informações ambientais que estiverem sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente informações relativas a políticas, planos e programas potencialmente causadores de impactos ambientais (art. 2º).

1.4. REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO FEDERAL

No âmbito federal, diversas normas regulam o processo de transparência ativa e abertura de dados. É o caso do Decreto Federal nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do governo federal, garantindo a divulgação proativa de informações relativas a obras públicas (art. 7º, §3º, inciso II), processos licitatórios e contratações (art. 7º, §3º, inciso V). Estão sujeitos ao decreto “os órgãos da administração direta, as au-

tarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União” (art. 5º).

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto Federal nº 8.777/2016) prevê que cada órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deve possuir e implementar um Plano de Dados Abertos, contendo inventário

e catálogo de dados, mecanismos de priorização na abertura desses dados, cronograma de abertura, responsabilidades, e realização de processos de engajamento dos cidadãos e de fomento ao uso dos dados (art. 5º, §2º).

A Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, instituída pelo Decreto Federal nº 11.529/2023, enfatiza as diretrizes de transparência ativa como forma de atender ao direito de acesso às informações e aos dados produzidos, custodiados ou

acumulados pelos órgãos e entidades federais. Tal decreto estabelece o Portal da Transparência do Poder Executivo Federal como ferramenta centralizadora de dados e informações sobre a gestão dos recursos públicos, incluindo aquelas relativas a licitações e contratações públicas (art. 14, V). A política reforça a importância da participação social na formulação, na execução e no monitoramento das políticas públicas, assim como no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos (art. 11, IX).

1.5.

NORMAS FEDERAIS ESPECÍFICAS RELACIONADAS À INFRAESTRUTURA

Além das diretrizes gerais, há também normas de aplicação específicas que estabelecem exigências de transparência para obras de infraestrutura. Destaca-se o Decreto Federal nº 10.496/2020, que instituiu o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (CIPI) e sua operacionalização por meio do portal Obras.gov. Esse decreto define o CIPI como “registro centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social” (art. 1º), sendo um de seus objetivos “propiciar a transparência, o controle social, a fiscalização e a gestão de projetos de investimento em infraestrutura” (art. 3º, inciso III).

Também é definido que os investimentos cadastrados no CIPI devem ter número de identificação único, permitindo maior rastreabilidade e acompanhamento das informações (art. 5º). Embora não detalhe o conjunto de informações a ser cadastrado para cada empreendimento, o decreto exige que o registro ocorra previamente ao empenho da despesa, incluindo, quando houver, a programação orçamentária. Também determina que a plataforma receba vídeos e imagens das obras cadastradas (art. 5º, §§ 1º, 3º e 5º).

A Lei Federal nº 14.719/2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação e da Saúde, define um rol mínimo

de informações que devem ser divulgadas para a retomada de obras financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (art. 14). Entre essas informações incluem-se a relação de obras paralisadas e inacabadas, análises técnicas, termos aditivos, recursos previstos e recebidos, diretrizes de priorização e a prestação de contas.

No setor de transportes, a Portaria nº 595/2024 do Ministério dos Transportes estabelece regras para o fornecimento de dados e informações pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). A promoção da transparência é um dos objetivos centrais da norma (art. 1º, inciso III), que prevê o compromisso com a divulgação proativa de dados e informações estratégicas (art. 11). Entre as informações a serem disponibilizadas destacam-se estudos de viabilidade, os dados sobre o licenciamento ambiental e a execução orçamentária e financeira dos contratos, bem como sobre a supervisão e o gerenciamento de obras, além de dados georreferenciados.

No âmbito do planejamento setorial, o Decreto nº 12.022/2024 instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT), reunindo diferentes instrumentos de planejamento, como o Plano Nacional de Logística e os planos setoriais dos subsistemas rodoviário, ferroviário, hidroviário, portuário e aerooviário. Para garantir a transparência e a prestação de contas, o decreto prevê a publicação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, de

modo a viabilizar o monitoramento e a avaliação dos resultados dos planos que compõem o PIT (art. 8). O setor de transporte ferroviário de cargas foi um dos primeiros a garantir o

acesso e a transparência de bases de dados em arquivo com formato editável, publicadas através do [Portal de Dados Abertos da Agência Nacional de Transportes Terrestres \(ANTT\)](#).

QUADRO 1 LEGISLAÇÃO FEDERAL EM MATÉRIA DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

LEGISLAÇÃO	TEOR
Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)	Bases gerais para a garantia do direito ao acesso à informação.
Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000)	Transparência do planejamento e da destinação dos recursos públicos.
Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021)	Transparência do orçamento, contratos, licitações e notas fiscais eletrônicas de compras públicas.
Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)	Publicidade dos atos praticados nos processos licitatórios e de contratação.
Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995)	Garantia do direito de obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos às licitações e concessões.
Lei das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004)	Transparência como diretriz para as contratações de PPPs.
Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016)	Transparência das informações relativas às contratações realizadas por empresas públicas.
Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)	Publicidade dos pedidos de licenciamento ambiental e respectivas renovações e concessões.
Lei de Transparência Ambiental (Lei nº 10.650/2003)	Garantia de acesso público a documentos, processos, expedientes, estudos e políticas relacionadas a licenciamento ambiental e impactos ambientais.
Decreto Federal nº 7.724/2012	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do governo federal.
Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto Federal nº 8.777/2016)	Dever de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de implementar um Plano de Dados Abertos.
Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, estabelecida pelo Decreto Federal nº 11.529/2023	Centralização e publicação obrigatória de dados e informações no Portal da Transparência do Poder Executivo Federal no que se refere a licitações e contratações públicas.
Decreto Federal nº 10.496/2020	Institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (CIPI).
Lei Federal nº 14.719/2023	Transparência de informações para a retomada de obras financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Portaria nº 595/2024 do Ministério dos Transportes	Transparência de informações do DNIT, destacando-se estudos de viabilidade, dados sobre licenciamento ambiental, execução orçamentária e financeira dos contratos, supervisão e gerenciamento da execução de obras e informações georreferenciadas.
Decreto nº 12.022/2024	Transparência de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Planejamento Integrado de Transportes.

2. MAPEAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

2.1 RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES INTERNACIONAIS

Instituições e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), além de bancos multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), têm emitido diretrizes e recomendações voltadas à transparência no setor de infraestrutura.

Essas diretrizes ressaltam a transparência como fundamento de boa governança do setor. No contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas, a transparência das instituições e o acesso à informação, conforme as metas 16.6 e 16.10, são considerados essenciais para o desenvolvimento de infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente (meta 9.1).² Destaca-se também a resolução sobre contratação pública adotada pela Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), publicada em 2023, que recomenda a existência de sistemas de contratação pública transparentes e responsáveis como forma de enfrentamento dos desafios de implementação da Agenda 2030.³

Nessa mesma direção, o Grupo dos 20 (G20), por meio dos Princípios para Investimentos em Infraestrutura de Qualidade, recomenda que os processos de tomada de decisão, licitação e execução sejam transparentes, justos, informados e inclusivos para comporem uma base de boa governança aos projetos de infraestrutura.⁴

Um segundo aspecto comum nas diretrizes internacionais é a recomendação de que a transparência abranja todas as etapas do ciclo dos projetos. A Dimensão 8 do Guia '*Infrastructure Governance – Assessment Framework*', do Banco Mundial, recomenda a divulgação de dados relativos às etapas de identificação, preparação, contratação e implementação — esta última incluindo indicadores de desempenho dos projetos.⁵ Na mesma linha, a Resolução 77/282 (2023) da Assembleia Geral da ONU ressalta a transparência em todas as fases do ciclo de vida dos projetos, bem como o vínculo entre transparência e integridade através de processos de contratação aberta.⁶

Outro ponto comum é a forma de se implementar a transparência: as recomendações enfatizam a publicação de informações claras, acessíveis, completas e em formatos abertos. Nesse sentido, a Recomendação da OCDE sobre Governança em Infraestrutura destaca o uso de dados abertos em formatos acessíveis, reutilizáveis, comprehensíveis e atualizados periodicamente como medida essencial para reduzir riscos de integridade.⁷

A transparência também deve ser implementada de forma completa, estruturada e sistemática, por meio de padrões que uniformizam a publicação dos dados. O *standard CoST* de divulgação de dados define um grupo mínimo de dados e informações a serem publicados ao longo de todo o ciclo do investimento. Há um total de 67 grupos de dados considerados fundamentais para a criação de um patamar mínimo de trans-

2. Vide metas 16.6, 16.10 e 9.1. Disponíveis em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods16.html> e <https://www.ipea.gov.br/ods/ods9>
3. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/COSP/session10/resolutions/L-documents/2325383E_L.13_Rev.1.pdf
4. Vide Princípio 6. Disponível em: https://www.mofa.go.jp/policy/economy/g20_summit/osaka19/pdf/documents/en/annex_01.pdf
5. Vide Dimensão 8. Disponível em: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/96550c14d62154355b6edc367d-4d7f33-0080012021/original/Infrastructure-Governance-Assessment-Framework-December-2020.pdf>
6. Vide Parágrafo 21. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A%20RES/77/282>
7. Vide Recomendação II, viii, c. Disponível em: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0460/#translations>

parência e garantia de prestação de contas.⁸ Esses dados incluem informações básicas do projeto (nome, localização, finalidade, escopo), detalhes orçamentários e das fontes de financiamento, processos de contratação e licitação, dados contratuais (empresa contratada, valor e prazos), alterações contratuais (como aditivos e mudanças de escopo), e o progresso físico-financeiro da obra. Essas informações são complementadas por 27 grupos de documentos voltados à validação dos dados divulgados, incluindo análises de viabilidade, avaliações de impacto social e ambiental, planos de reassentamento, relatórios de progresso e controle de qualidade, especificações técnicas, justificativas para decisões de contratação e alterações orçamentárias, comprovantes de desembolso, e relatórios de avaliação e auditoria.⁹

A relação entre transparência e sustentabilidade também é evidenciada. No Guia de Princípios Internacionais e Boas Práticas em Infraestrutura Sustentável, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), a transparência nos

processos decisórios e nas estruturas financeiras é apontada como elemento essencial para a sustentabilidade dos projetos.¹⁰ Já o Guia para Governos Locais e Nacionais, do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (DESA), aponta a transparência nas contratações públicas de infraestrutura como fator-chave para o enfrentamento de desafios econômicos, sociais e ambientais.¹¹ Mais recentemente, em 2025, a Transparência Internacional publicou o relatório '*Clean Contracting for Sustainable Development*', em que apresenta recomendações para o fortalecimento dos processos de contratação pública em prol do desenvolvimento sustentável, incluindo um pilar específico relativo à abertura de dados.¹²

A transparência dos processos participativos sob a ótica de comunidades nos territórios impactados também é destaque nas recomendações internacionais. No guia da OCDE '*Getting Infrastructure Right*', a transparência é considerada parte integrante dos processos de participação e consulta pública.¹³ Da mesma forma, os princípios de integridade e transparência em infraestrutura publicados pelo BID em 2025 estabelecem que a transparência deve alcançar os processos de engajamento com a sociedade civil e as comunidades impactadas.¹⁴

As recomendações internacionais também indicam que a transparência deve abranger não apenas o ciclo de vida dos projetos, mas todo o ciclo do investimento público. Essa perspectiva conecta o tema de transparência em projetos com a eficiência da administração pública. Exemplos dessa abordagem são os Guias de Investimento Público do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, que recomendam a automatização dos fluxos de informação dos investimentos públicos, inclusive com registro único e centralizado do investimento.¹⁵ Esses guias enfatizam a necessidade de integração entre os sistemas de gestão orçamentária, sistemas de compras públicas e sistemas de gestão de projetos.¹⁶ No mesmo sentido, a Recomendação do Conselho da OCDE para Contratos Públicos destaca a importância de se garantir a transparência no uso dos recursos públicos, desde o início do processo orçamentário até as fases de contratação, para que as priorida-

8. Disponível em: <https://infrastructuretransparency.org/wp-content/uploads/2025/06/IDS-Portuguese.pdf>
9. O standard-base de CoST pode ser combinado com indicadores adicionais que buscam ampliar a transparência nas etapas decisórias, de planejamento e de operação, com vistas à promoção da sustentabilidade do investimento em infraestrutura. Vide <https://infrastructuretransparency.org/news/oc4ids-sustainability-modules-25/>
10. Vide Princípios 8 e 9. Disponíveis em: <https://www.unep.org/resources/publication/international-good-practice-principles-sustainable-infrastructure>
11. Vide item 14. Disponível em: https://financing.desa.un.org/sites/default/files/2023-07/IAMH_ENG_Jun2021.pdf
12. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/publications/sustainable-development-public-procurement-and-corruption>
13. Vide item 5. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/2017/03/getting-infrastructure-right_g1g77a22.html
14. Vide Princípio 3. Disponível em: <https://publications.iadb.org/en/transparency-and-integrity-principles-infrastructure-tips>
15. Kim, J-H., Arp Fallov, J., Groom, S. 2020. Public Investment Management Reference Guide. International Development in Practice. Washington, DC: Banco Mundial, página 214. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/2e0fa0e5-254e-5119-ab70-4ebfebc3f8ef/content>
16. Fundo Monetário Internacional. 2022. PIMA Handbook: Public Investment Management Assessment, 1st Edition. EUA: Fundo Monetário Internacional, página 175. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/Books/Issues/2022/07/12/PIMA-Handbook-Public-Investment-Management-Assessment-1st-Edition-50166>

des do governo sejam refletidas nos projetos selecionados.¹⁷

No contexto climático, a transparência dos investimentos em infraestrutura tem ganhado ainda mais importância, considerando que o setor é responsável por cerca de 80% das emissões de carbono¹⁸. Ainda que não exista uma obrigação explícita de os países reportarem as contribuições de carbono de projetos de infraestrutura no âmbito dos Relatórios Bienais de Transparência exigidos pelo Acordo de Paris, o monitoramento dos investimentos em infraestrutura é essencial para garantir o cumprimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Para assegurar o alinhamento entre os investimentos em infraestrutura e as metas do Acordo de Paris, padrões de sustentabilidade

climática têm adotado métricas específicas, como a pegada de carbono dos projetos e o grau de conformidade entre seus objetivos e as NDCs, para fortalecer a transparência climática no setor.

Em síntese, as recomendações internacionais convergem ao reconhecer a transparência como um elemento estruturante para a boa governança, a eficiência administrativa e a integridade dos investimentos em infraestrutura. Reforçam a importância de assegurar a transparência desde a alocação orçamentária até a execução dos projetos, com foco em dados abertos, participação social e integração entre sistemas públicos de informação, inclusive no que se refere ao processo orçamentário. Indicam que a transparência deve ser um princípio transversal, presente em todas as fases do ciclo do investimento e adaptada aos desafios atuais, como as demandas por sustentabilidade e a crise climática. Essas diretrizes refletem práticas internacionais consolidadas que podem orientar políticas e processos federais no Brasil.

17. Vide Recomendação II (iii). Disponível em: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0411>
18. Disponível em: <https://www.unep.org/news-and-stories/press-release/new-report-reveals-how-infrastructure-defines-our-climate>

QUADRO 2 RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES INTERNACIONAIS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA EM OBRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DOCUMENTO / INICIATIVA	INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL	RECOMENDAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA
Agenda 2030	Organização das Nações Unidas (ONU)	Transparência das instituições e acesso público à informação como ingredientes de boa governança para uma infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente.
<i>Promoting transparency and integrity in public procurement in support of the 2030 Agenda for Sustainable Development</i>	Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC)	Criação e divulgação online, de forma clara e transparente, de normas e procedimentos de contratação pública.
Princípios para Investimentos em Infraestrutura de Qualidade	Grupo dos 20 (G20)	Transparência dos processos de tomada de decisão, licitação e execução como uma base de boa governança aos projetos de infraestrutura.
Guia 'Infrastructure Governance – Assessment Framework'	Banco Mundial	Publicação de dados relativos às etapas de identificação, preparação, contratação e implementação, incluindo-se indicadores de desempenho do projeto.
Resolução 77/282 (2023)	Assembleia Geral da ONU	Processos abertos em todas as fases do ciclo de vida dos projetos.
Recomendação sobre Governança de Infraestrutura	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)	Uso de dados abertos em formatos acessíveis, reutilizáveis, comprehensíveis e atualizados periodicamente.

DOCUMENTO / INICIATIVA	INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL	RECOMENDAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA
<i>Infrastructure Data Standard (IDS) e Open Contracting for Infrastructure Data Standard (OC4IDS)</i>	<i>CoST e Open Contracting Partnership</i>	A publicação de dados deve ser completa, estruturada e sistemática, por meio de <i>standards</i> que uniformizem a divulgação de dados de infraestrutura. Um rol mínimo de dados e documentos deve ser publicado para que se atenda aos princípios de transparência e prestação de contas.
Guia de Princípios Internacionais e Boas Práticas em Infraestrutura Sustentável	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP)	Transparência nos processos decisórios e nas estruturas financeiras para assegurar a sustentabilidade dos projetos.
Guia para Governos Locais e Nacionais	Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (DESA)	Transparência nas contratações públicas como fator-chave para enfrentar desafios econômicos, sociais e ambientais.
<i>Clean Contracting for Sustainable Development</i>	Transparência Internacional	Implementação de sistemas modernos e interoperáveis capazes de registrar, publicar e classificar dados sobre gastos ligados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Também defende a adoção de <i>standards</i> abertos e a integração com sistemas de gestão orçamentária e de investimentos, permitindo acompanhar todo o ciclo de vida do projeto.
Guia 'Getting Infrastructure Right'	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)	Transparência dos processos de participação e consulta pública.
Princípios de Transparência e Integridade em Infraestrutura (TIPs)	Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	Transparência nos processos de engajamento com a sociedade civil e comunidades afetadas.
'Public Investment Management Reference Guide'	Banco Mundial	Automatização dos fluxos de informação relativos aos investimentos públicos, inclusive com registro único e centralizado do investimento.
'PIMA Handbook: Public Investment Management Assessment'	Fundo Monetário Internacional (FMI)	Transparência e integração entre sistemas de gestão financeira, sistemas orçamentários, sistemas de compras públicas, sistemas de execução orçamentária e sistemas de identificação, preparação, concepção e avaliação de projetos de infraestrutura.
Recomendação para Contratos Públicos	Conselho da OCDE	Transparência incidente sobre todo o fluxo dos recursos públicos, incluindo o processo orçamentário e o ciclo de contratação pública.
Standards de Sustentabilidade Climática, Ambiental e Institucional	CoST e Open Contracting Partnership	Transparência da pegada de carbono dos projetos e a respeito do alinhamento dos projetos com objetivos e metas climáticas.

2.2

PORATAIS E PRÁTICAS INTERNACIONAIS DE TRANSPARÊNCIA

A contratação de obras e projetos de infraestrutura possui características próprias que a diferenciam de outros processos de aquisição pública. Ao contrário de compras mais simples, projetos de infraestrutura envolvem redes complexas de atores, incluindo projetistas, fornecedores, empreiteiros e operadores. Trata-se de uma aquisição

estratégica, que envolve empreendimentos muitas vezes de grande porte, múltiplas fases e contratos interdependentes, o que exige uma governança integrada e uma gestão eficaz de interfaces entre diferentes partes e redes contratuais. Além disso, é fundamental que esses projetos assegurem uma boa relação custo-benefício ao longo de toda a



vida útil do investimento, e não apenas no momento da contratação inicial. Isso inclui considerar custos de manutenção, operação, sustentabilidade e impactos de longo prazo.

Tanto há particularidades na contratação de infraestrutura que os *standards* de dados abertos foram adaptados ao setor. O *Open Contracting for Infrastructure Data Standard (OC4IDS)*, que emprega o *standard CoST* de divulgação¹⁹, considera as características e nuances do setor para definir grupos de dados e informações a serem publicados ao longo de todo o ciclo do investimento.

As práticas internacionais levam em conta as particularidades do setor para desenvolver portais e ferramentas de transparência. Os exemplos abaixo refletem sistemas geridos por diferentes esferas de governo, em países desenvolvidos e em desenvolvimento, nos quais as recomendações de entidades internacionais são colocadas em prática:

- No portal *Panamá en Obras*²⁰, as informações são organizadas de acordo com as etapas do ciclo de vida dos projetos, desde a identificação até a entrega da obra. Os dados estão disponíveis em formato aberto e são acompanhados pelos respectivos documentos de suporte, que podem ser baixados diretamente através da plataforma. O sistema está integrado ao portal *Panamá Compra*, permitindo que todas as

informações sejam acessadas a partir de um canal único.

- O estado de Jalisco no México²¹ também segue padrões internacionais de publicação de dados de infraestrutura, de forma semelhante ao portal *Panamá en Obras*: organização dos dados de acordo com as etapas do ciclo de vida dos projetos, em formato aberto e acompanhados dos respectivos documentos de suporte. A plataforma inclui uma seção específica dedicada à análise da sustentabilidade dos empreendimentos, ampliando a transparência para além dos aspectos técnicos e financeiros. Ao considerar fatores ambientais, sociais e climáticos de longo prazo, a plataforma permite uma análise de viabilidade mais abrangente, alinhada a critérios de desenvolvimento sustentável.
- A cidade metropolitana de Sekondi-Takoradi, em Gana²², adota indicadores de divulgação de dados que cobrem todas as etapas do ciclo de vida dos projetos. A plataforma dispõe de ferramentas analíticas que permitem cruzar e combinar os dados disponíveis, possibilitando uma análise estratégica do portfólio de investimentos. Essa abordagem inclui a verificação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a identificação dos contratantes envolvidos em projetos estruturantes e de maior impacto.²³
- O '*Investment Projects and Programs Tracker*'²⁴, da Irlanda, é um sistema de informação que permite monitorar o portfólio de projetos com valores acima de €20 milhões. Trata-se de ferramenta alinhada ao programa '*Ireland 2040*'²⁵ e que permite o rastreamento de projetos em diversas fases do ciclo de vida, desde a análise de pré-viabilidade até a conclusão e a entrega da obra. O sistema alimenta o mapa interativo '*MyProjectIreland*'²⁶, que combina ferramentas de geolocalização com painéis analíticos (*dashboards*) para uma análise da carteira de investimentos. O sistema é utilizado em paralelo ao sistema eletrônico de compras públicas do país.
- A plataforma do Governo Australiano '*Infrastructure Australia*'²⁷ se destaca por garantir transparência desde as etapas

19. Disponível em: <https://standard.open-contracting.org/infrastructure/latest/en/cost/ids/core/>
20. Disponível em: <https://panamaenobras.gob.pa/#/detalle-proyecto/271/2017-2-80-0-08-LV-001402>
21. Disponível em: <https://www.costjalisco.org.mx/project-single/40>
22. Disponível em: <https://costsekondi-takoradigh.org/dportal?lookup=1>
23. Disponível em: https://costsekondi-takoradigh.org/analytical_dashboard
24. Disponível em: <https://www.gov.ie/en/department-of-public-expenditure-infrastructure-public-service-reform-and-digitalisation/policy-information/investment-projects-and-programmes-tracker/>
25. Disponível em: <https://www.gov.ie/en/department-of-public-expenditure-infrastructure-public-service-reform-and-digitalisation/campaigns/project-ireland-2040/>
26. Disponível em: <https://www.gov.ie/en/department-of-public-expenditure-infrastructure-public-service-reform-and-digitalisation/collections/myprojectireland-interactive-map-and-tracker/>
27. Disponível em: <https://www.infrastructureaustralia.gov.au/ipl>

decisórias iniciais, publicando uma lista de prioridades que reúne projetos estratégicos em diferentes fases, desde a identificação da necessidade até a análise de viabilidade. A lista de prioridades inclui informações detalhadas, tais como justificativas dos projetos e alinhamento com políticas públicas, além de detalhamento dos custos e benefícios esperados. O portal é complementado pelo 'AusTender'²⁸, que disponibiliza dados a respeito dos processos licitatórios, contratos firmados, valores, prazos e empresas selecionadas. As duas plataformas juntas oferecem uma visão abrangente e integrada de todo o ciclo de vida dos investimentos em infraestrutura.

Comum a esses portais é o fato de abrangem todas as etapas do ciclo dos projetos. A divulgação de documentos de suporte é prática comumente adotada, permitindo-se que estudos de viabilidade, análises de impacto socioambiental, contratos, aditivos e informações sobre execução dos projetos estejam disponíveis de forma acessível e em portal único. Além disso, como acontece no modelo australiano, nota-se também a publicação de listas de prioridades de investimento no formato de banco de projetos, o que confere transparência ao processo decisório ao tornar públicos os critérios adotados, as justificativas técnicas e as análises de viabilidade que embasam a seleção das iniciativas. Muitos desses sistemas também oferecem funcionalidades analíticas e visualizações, como *dashboards* que facilitam a interpretação dos dados por diferentes públicos.

28. Disponível em: <https://www.tenders.gov.au/>

3. RESULTADO DA CONSULTA AOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FEDERAIS

Por meio de questionário (Anexo 1), buscou-se mapear as práticas de transparência e participação social atualmente adotadas por entes da administração pública federal relativas aos investimentos em infraestrutura. O objetivo foi identificar diretrizes internas e normas, além de iniciativas institucionalizadas ou informais em vigor que visem promover a abertura de dados, o acesso à informação e o envolvimento da sociedade ao longo do ciclo de vida dos investimentos em infraestrutura.

O questionário foi encaminhado a representantes dos seguintes órgãos: Ministério dos Transportes (MT), Ministério de Portos e Aeroportos (MPor), Ministério de Minas e Energia (MME), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério de Planejamento e Orçamento (MPO), Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e Ministério das Cidades, além do Departamento Nacional de Infraestrutura

de Transportes (DNIT), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da INFRA S/A. Foram recebidas cinco respostas, provenientes de representantes do MT, do MME, do MGI e do MIDR. Um sumário das respostas recebidas encontra-se disponível no Anexo 2. Apesar do número reduzido, as respostas confirmaram as conclusões da análise normativa, conforme sumarizado abaixo.

3.1 NORMATIVOS SOBRE TRANSPARÊNCIA

A maioria dos ministérios indicou possuir Plano de Dados Abertos (PDA) vigente, com links disponíveis para acesso público. Por outro lado, nenhuma das respostas apontou a existência de normativos específicos que tratem ou estabeleçam obrigações de publicação de informações relacionadas ao processo de seleção, estruturação, execução e monitoramento de investimentos em infraestrutura. A Portaria SEPPI/ME nº 102, de 29 de dezembro de 2022, foi mencionada como um instrumento aplicável ao Programa

de Parcerias de Investimentos (PPI), por disciplinar a forma como os entes públicos devem encaminhar e instruir a proposta inicial de investimento no âmbito do PPI. No entanto, esse normativo se refere ao processo interno da Secretaria Especial do PPI para fins de análise e qualificação dos investimentos apresentados por órgãos proponentes. Alguns ministérios justificaram a ausência de normativos próprios com base no fato de não atuarem diretamente na execução de obras.

3.2

PORATAIS E MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA

As plataformas [Transfere.gov](#) e [Obras.gov](#) foram mencionadas como os principais meios de publicação de dados sobre investimentos em infraestrutura, havendo variação quanto à forma de atualização: enquanto alguns ministérios já utilizam a integração via API, outros ainda realizam atualização manual. Sites de programas específicos, como os do PPI e do Novo PAC, também foram citados como repositórios de informação. Além disso, sistemas internos, como o SISMOB (Sistema de Monitoramento

de Obras do Ministério da Saúde) e o Painel de Segurança Hídrica, foram destacados como ferramentas internas de gestão da informação, assim como o uso de planilhas Excel compartilhadas para o monitoramento de investimentos em infraestrutura. A concepção de um Banco de Projetos Ferroviários foi uma iniciativa de transparência destacada no setor ferroviário para reunir o portfólio de projetos e estudos do modal ferroviário sob responsabilidade do MT, do DNIT e da Infra S/A.

3.3

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Práticas participativas foram relatadas pelo MIDR e pelo MT. No âmbito estratégico, ambos os ministérios destacaram experiências de participação social na elaboração do Plano Nacional de Segurança Hídrica e do Planejamento Integrado de Transportes (PIT). Quanto à participação na priorização da carteira de investimentos, foram mencionados os Conselhos de Recursos Hídricos, em nível nacional e estadual, e os Comitês de Bacias Hidrográficas, instituídos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Essas ins-

tâncias colegiadas e deliberativas têm composição paritária entre poder público, usuários dos serviços públicos e sociedade civil, contribuindo para a formulação e a revisão dos Planos de Recursos Hídricos e apoiando a definição de ações incorporadas ao Plano Plurianual.

Tanto o MIDR quanto o MT também relataram a realização de consultas e audiências públicas no contexto do licenciamento ambiental e em projetos estratégicos e estruturantes, especialmente aqueles operados por meio de concessões e PPPs. Exemplos citados incluíram audiências realizadas em projetos de irrigação qualificados no PPI em Jequitá²⁹, Guadalupe³⁰ e Tabuleiros Litorâneos³¹, e em obras da Integração do Rio São Francisco³² e do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano.³³

29. Relatório de consulta pública do Projeto Hidroagrícola Jequitá (MG), disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-information/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/projeto-hidroagricola-do-jequitai-mg/relatorio-codevasf-r-00-2022-08-19-versao-final-.pdf>
30. Etapa 2 do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI), disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica>. Relatório da consulta pública: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica/relatorio-consulta-publica-pdg.pdf>
31. Etapa 2 do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos (PI), disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica-da-etapa-2#> Relatório da consulta pública: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica-da-etapa-2/relatorio-consulta-publica-tlp-final.pdf>
32. Obras do Ramal do Apodi (RN/CE), que compõe o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), com audiências públicas conduzidas pelo IBAMA em 2022, disponíveis em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/ramal-do-apodi-1>
33. Sistema Adutor do Agreste Pernambucano, com audiências ambientais conduzidas pela CPRH-PE (Agência Estadual de Meio Ambiente), em parceria com o MIDR/DNCS, disponível em: http://www.cprh.pe.gov.br/downloads/RIMA_SISTEMA_ADUTOR_DO_AGRESTE_PE.pdf

No setor ferroviário, foram mencionados processos formais de participação social conduzidos pela ANTT por meio de audiências públicas. O MIDR e o MT citaram o [Fala_BR](#) como canal ativo de comunicação com a sociedade, utilizado tanto para promover melhorias em projetos a partir das manifestações recebidas quanto para aprimorar os mecanismos de transparência. Não foi reportada nenhuma prática de participação social durante a execução dos projetos para fins de acompanhamento e controle social. Em relação à existência de conselho, comitê, fórum, grupo de trabalho ou espaço específico para o controle social de políticas de infraestrutura, apenas o MIDR indicou possuir comitês e câmaras técnicas voltados especialmente para a política de segurança hídrica.

4. ESTADO ATUAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PELO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO

Realizada a análise normativa e comparativa, e identificadas as práticas e os processos internos dos órgãos federais, apresenta-se, a seguir, um levantamento dos diferentes portais federais que divulgam algum tipo de dado ou informação relativo à infraestrutura, apresentando suas informações e a estrutura adotada em cada um deles.

4.1 PORTAIS FEDERAIS DE TRANSPARÊNCIA

Diversos portais federais concentram informações e dados sobre projetos e obras de infraestrutura. A partir de busca online e das respostas ao formulário, destacam-se:

- **Portal da Transparência.** Reúne dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, além de informações relativas a servidores e à gestão de recursos públicos. Criado para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação, o portal é mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e integra a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Decreto nº 11.529/2023). É possível realizar buscas amplas no portal utilizando termos como “Infraestrutura” e “Programa de Aceleração do Crescimento” (Novo PAC), bem como buscas específicas, através da consulta Despesas

Públicas, utilizando filtros como “Função/ Subfunção”, “Ação Orçamentária”, “Plano Orçamentário”, “Subtítulo (Localizador)” e “Elemento de Despesa” a fim de detalhar a execução dos recursos federais vinculados a empreendimentos de infraestrutura ou às obras do Novo PAC. Entretanto, até o momento, não há um marcador específico (a exemplo do Resultado Primário – RP) que permita filtrar, de forma precisa, o conjunto de compras, contratações e recursos vinculados a empreendimentos do Novo PAC.

- **Portal Brasileiro de Dados Abertos.** Previsto na Política de Transparência e Acesso à Informação (Decreto nº 11.529/2023) e gerido pela CGU, o portal funciona como catálogo central de bases de dados públicos, acompanhados de metadados, aplicativos e serviços relacionados. O portal permite a realização de buscas por áreas temáticas, sendo uma delas dedicada a “Infraestrutura e Fomento”.³⁴ Nessa categoria, estão reuni-

34. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/temas/infraestrutura-e-fomento>

das 5 bases de dados relacionadas ao tema, incluindo informações acerca da carteira de investimentos do Ministério das Cidades e a base de projetos do setor público financiados por organismos internacionais. Durante a pesquisa, o filtro pelas palavras-chave “obra em andamento”, “obras”, “Obras Militares”, “obra”, “Obras”, e “obras públicas” retornou 20 conjuntos de dados relacionados a obras públicas federais.

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).** Instituído pela Lei nº 14.133/2021 como a plataforma oficial e centralizada para a divulgação de informações relativas às contratações públicas em todo o território nacional. O PNCP procura reunir dados relativos a licitações, contratos, editais, contratações diretas e outros instrumentos de compras públicas, permitindo integração com sistemas locais e nacionais por meio de API. Empreendimentos em infraestrutura e relativos ao PAC são licitados e contratados por meio desse sistema. Ainda que as informações e os dados sobre licitações e contratos federais sejam acessíveis pelo portal, não há filtro específico para obras públicas, infraestrutura ou Novo PAC.
- **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).** Plataforma oficial utilizada pelo governo federal brasileiro para integrar as etapas de planejamento e execução orçamentária. O Painel do Orçamento Federal, vinculado ao SIOP, é uma ferramenta aberta ao público que facilita a consulta e o acompanhamento da execução orçamentária federal, incluindo gastos relacionados à infraestrutura e ao Novo PAC. Possui visualização específica para o Novo PAC e para a implementação das Rotas de Integração Sul-Americanas, no entanto, as demais execuções orçamentárias relacionadas a obras federais não são de fácil filtragem no SIOP. No caso do Novo PAC, o acompanhamento pode ser

feito através de consulta pelo Resultado Primário 3 (RP3), que concentra as despesas do programa. O SIOP permite coletar informações regionalizadas para as ações orçamentárias, por meio de “localizador” que detalha a identificação geográfica da aplicação dos recursos.³⁵

- **Transfere.gov.** Instituído por meio do Decreto Federal nº 11.271/2022, é a plataforma desenvolvida para gerir e operacionalizar as parcerias que implementam políticas públicas descentralizadas. Construído a partir da antiga Plataforma +Brasil, disponibiliza dados abertos relativos às transferências de recursos do orçamento da União a órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Inclui informações e documentos relacionados a transferências no âmbito do Novo PAC, voltadas à execução de obras por estados e municípios, bem como transferências decorrentes de emendas parlamentares federais que também financiam obras públicas. O Painel Transfere.gov – Transferências Discricionárias e Legais³⁶ permite filtrar transferências relativas a obras e ao Novo PAC.

- **Obras.gov.** Construído a partir do antigo Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal (CIPI), é a solução integrada de tecnologia empregada para acompanhamento e monitoramento da execução dos investimentos em projetos de infraestrutura do Governo Federal. Procura centralizar todas as informações dos projetos de investimento em infraestrutura financiados pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, sendo uma solução de transparência de aplicações de recursos em infraestrutura demandada pelo Tribunal de Contas da União desde 2007 (ACÓRDÃO TCU nº 1.188/2007-PLENÁRIO).

- **Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS).** Inserido no contexto do Novo PAC, o FDIRS foi criado em dezembro de 2024 para viabilizar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e PPPs da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. O fundo é administrado por uma insti-

35. Disponível em: Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/acompanhamento_orcamentario:orientador_acompanhamento_orcamentario

36. Disponível em: <https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/transferencias-dispcionarias-e-legais/transferencias-dispcionarias-e-legais.html>

tuição privada, com governança composta por uma Assembleia Geral de Cotistas, contando com um orçamento disponível de R\$ 1 bilhão para financiar e oferecer apoio estratégico na fase de preparação e viabilização de projetos de infraestrutura. Não está claro pela governança do Fundo³⁷ nem pelas informações disponíveis³⁸ quais sistemas serão implementados para a publicação de dados relacionados às concessões e PPPs apoiadas pelo FDIRS. Quando feita a pesquisa, a aba 'Carteira de Projetos' continha informações de apenas três projetos, ainda em fase de estudos técnicos.³⁹

- **Portal do Novo PAC.** O site do Programa Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) reúne informações diversas relativas à execução do programa, incluindo notícias, legislação, execução das medidas institucionais e dados de execução dos investimentos previstos, de acordo com seus eixos estruturantes. São disponibilizadas bases de dados com a identificação dos investimentos, município de execução, caracterização e link para informações sobre sua execução, no caso daqueles executados por estados e municípios.
- **Portal do PPI.** O Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), do governo federal, foi instituído por meio da Lei nº 13.334, de 2016, com a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização.⁴⁰ Em seu site institucional é disponibilizada uma base de dados com os projetos em andamento e concluídos,

permitindo filtro por setor e subsetor, bem como a identificação de projetos de infraestrutura.

• **Portais sobre transportes.** O Ministério dos Transportes, bem como suas entidades – ANTT, DNIT e Infra S/A – possuem portais e mecanismos de transparência de suas ações, em diferentes níveis. O Portal do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) apresenta as bases de dados utilizadas no processo de planejamento. A ANTT disponibiliza painel interativo com dados sobre seus investimentos obrigatórios, enquanto o DNIT possui portal específico com informações sobre seus processos licitatórios.

Em comum, essas plataformas trabalham com dados públicos, alguns atendendo aos princípios de dados abertos, mas sem integração entre si. Isso significa que as informações referentes às diferentes etapas do ciclo de investimento em infraestrutura, como o planejamento orçamentário, e a contratação e a execução de obras, ficam armazenadas em plataformas distintas, o que impede uma visão de ponta a ponta dos projetos. Fatores que dificultam a integração desses sistemas incluem o fato de que uma mesma programação orçamentária pode abranger múltiplos empreendimentos de infraestrutura. Quando não há linhas orçamentárias individualizadas por projeto, não há equivalência imediata entre os sistemas orçamentários e de gestão de projetos. Não se trata apenas de questões de integração: perde-se também a possibilidade de rastrear de forma precisa como os recursos são aplicados, de ponta a ponta.⁴¹

4.2 DIAGNÓSTICO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

37. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/or-gaos-colegiados/conselho-do-fundo-de-desenvolvimento-da-infraestrutura-regional-sustentavel/Estatuto do FDIRS.pdf>
38. Disponível em: <https://www.fdirs.com.br/transparencia-e-presentacao-de-contas/transparencia/>
39. Disponível em: <https://www.fdirs.com.br/carteira-de-projetos/>
40. Para mais informações: <https://ppi.gov.br/quem-somos/>
41. No caso do setor de transportes, isso é particularmente importante no que se refere ao orçamento do DNIT, previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

A avaliação quanto ao estado atual de disponibilização de dados e informações sobre projetos e obras de infraestrutura federais analisou dois aspectos: o conjunto de dados e informações disponibilizados, e a acessibilidade à informação e/ou dado disponibilizados. No primeiro aspecto, para cada portal do governo federal analisado, verificou-se quais conjuntos de dados e informações sobre projetos e obras de infraestrutura estão

disponíveis. A avaliação da acessibilidade considerou o formato dos dados e informações divulgados, bem como o respectivo atendimento aos seguintes requisitos, de acordo com os princípios de dados abertos⁴²:

- (i) *organização em uma base de dados;*
- (ii) *disponibilização de “dicionário”, documentação, ou elemento explicativo do dado;*
- (iii) *indicação de licença aberta de uso do dado;*
- (iv) *formato legível por máquina e não proprietário, como .csv, .json, .xml e .txt;*
- (v) *possibilidade de download do dado;*
- (vi) *série histórica dos últimos 5 anos.*

Por fim, analisou-se a organização e a contribuição do portal examinado quanto à promoção do acesso à informação, verificando, com base nas diretrizes de transparência do guia

Infraestrutura Aberta⁴³, da Transparência Internacional – Brasil, os seguintes elementos:

- (i) *Existência de mecanismo de busca e filtragem dos dados;*
- (ii) *Permissão de acesso amplo, sem exigência de cadastro;*
- (iii) *Orientação sobre canal para o envio de dúvidas, relatos de problemas com os dados e sugestões de abertura de novos conjuntos de dados;*
- (iv) *Indicação do link para acessar o sistema e-SIC;*
- (v) *Indicação do link para o canal de denúncia ou ouvidoria.*

A planilha com a avaliação de cada um dos portais está disponível no Anexo 3.

Conforme a seção anterior, nota-se que as informações estão dispersas em múltiplos portais do governo federal. Assim, para realizar a avaliação proposta, foram analisados oito portais federais, uma vez que estes permitem algum tipo de seleção das informações de obras públicas federais e/ou infraestrutura: Portal Brasileiro de Dados Abertos, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), Portal Obras.gov, Painel Obras.gov, Transfere.gov, Portal do Novo PAC, Portal do PPI e Portal da Transparência.

42. Disponíveis em: <https://ok.org.br/noticia/quando-surgiram-os-oito-principios-dos-dados-abertos/>

43. Disponível em: https://comunidade.transparenciainternational.org.br/guia-infraestrutura-aberta?_gl=1*1e6j2ho*ga*M-TU1MDM0ODMwOS4xNjc5OTIyNDg0*ga_E136MXN2HN*MTcy-MjUxNjE4NS4yNDguMC4xNzlyNTE2MTg1LjYwLjAuMA

QUADRO 3 AVALIAÇÃO DOS PORTAIS

ACESSIBILIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Portal Brasileiro de Dados Abertos

O Portal possui mecanismo de busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Há a indicação do Fala.BR para solicitação de abertura de novas bases de dados e botão que leva ao portal de "Acesso à informação". Não foi identificado acesso para o canal de Ouvidoria. Foram identificadas 20 bases de dados relacionadas a obras públicas federais, sendo 5 relativas a obras de universidades. Não foram encontrados os conjuntos de dados em 4 casos – Obras da UFVJM, Programa Avançar, Programa PAC e Painel de Obras da SENAPPEN. O conjunto de dados disponibilizado pelo Ministério das Cidades foi o mais detalhado de todas as bases disponibilizadas. De forma geral, os dados encontrados estão organizados em uma base de dados, possuem licença aberta de uso, sendo possível realizar download. A série histórica varia, não havendo padrão quanto ao histórico das informações disponibilizadas.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Plano Plurianual 2024-2027 Federal e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Projetos do setor público com financiamento externo de organismos internacionais
- Base de dados de Mapas de Bordo
- Base de dados da Carteira de Investimentos do Ministério das Cidades
- Painel de Monitoramento de Obras – SENAPPEN
- Projetos de Engenharia – Exército Brasileiro
- Investimentos Autorizados GEPEF – PIC – ANTT
- Obras e reformas ativas – Hospital Universitário Antônio Pedro (UFF)
- Obras do PAC
- PAC Info
- UFPR Dados de Obras e Licitações
- Obras Militares concluídas por Região Militar
- Obras UNIFAP
- Acompanhamento da execução física-financeira das obras públicas de ferrovias
- Acompanhamento dos investimentos em concessões ferroviárias
- Desenvolvimento da Infraestrutura – Obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
- Desenvolvimento da Infraestrutura – Obras do Programa Avançar
- Lista de obras – (UFVJM)
- Obras – UFG
- Obras em andamento – UFU

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)

O portal possui mecanismo de busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Há a indicação de canal de dúvidas para acesso em relação aos dados disponibilizados no sistema e botão que leva ao portal de "Acesso à informação". Não foi identificado acesso para o canal de Ouvidoria. O portal disponibiliza dados relativos à execução das despesas relacionadas ao Novo PAC nos anos de 2024 e 2025, organizados em uma base de dados, com possibilidade de download, inclusive em formato legível por máquina e não proprietário. Não foi identificado dicionário de dados ou indicação de licença aberta de uso dos dados. Também disponibiliza dados da execução das despesas para execução das Rotas de Integração Sul-Americana nos anos de 2024 e 2025, organizados em uma base de dados, com possibilidade de download, inclusive em formato legível por máquina e não proprietário. Ainda que o sistema possa conter dados relativos a outros projetos de infraestrutura, o mecanismo de filtragem disponível permite localizar apenas os grupos de informações vinculados ao Novo PAC e às Rotas de Integração Sul-Americana.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Execução de despesas relacionadas ao Novo PAC
- Execução de despesas relacionadas às Rotas de Integração Sul-Americana

Portal Obras.gov

O Portal Obras.gov possui mecanismo de busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Há a indicação de e-mail específico para o envio de dúvidas a respeito dos dados disponibilizados no Portal e botão de acesso ao Fala.BR e à LAI. Disponibiliza base de dados relativa aos investimentos em infraestrutura desde 1995 até 2025, com possibilidade de download da base, inclusive em formato legível por máquina e não proprietário. Não foram identificados dicionário de dados ou indicação de licença aberta de uso dos dados. Para cada investimento cadastrado é disponibilizado: (i) número de identificação, (ii) link de acesso à página de detalhamento da intervenção, (iii) Nome (Apelido), (iv) Executor, (v) Repassador, (vi) Investimento Previsto (em R\$), (vii) Data do Cadastro, e (viii) Situação.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Projetos de investimentos em infraestrutura executados com recursos públicos



ACESSIBILIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Painel Obras.gov

O Painel Obras.gov possui mecanismo de busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Não foram identificadas as indicações de canal para envio de dúvidas, problemas ou sugestões de abertura de novos conjuntos de dados ao sistema de pedidos de acesso à informação ou ao canal da ouvidoria. Apresenta informações sobre as obras cadastradas, agrupadas em 5 categorias: (i) Dados da intervenção, (ii) Extrato do empenho, (iii) Dados da execução física, (iv) Lista de contratos, e (v) Dados com recursos de emendas. Para cada uma dessas visualizações há uma base de dados, com possibilidade de download em formato editável, mas proprietário (.xlsx). A atualização dos dados varia entre cada base e o tipo de dado também. Vale destacar que as bases apresentam links que direcionam para o cadastro específico da obra no CIPÍ/Obras.gov e para página no Transfere.gov, no caso das emendas.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Dados da intervenção
- Extrato do empenho
- Dados da execução física
- Lista de contratos
- Dados com recursos de emendas

Transfere.gov

O sistema Transfere.gov permite busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Também permite consulta por propostas e instrumentos de repasse, e acompanhamento da respectiva execução orçamentária. O portal apresenta painéis analíticos que consolidam informações sobre os investimentos do Novo PAC (RP3), incluindo dados referentes às emendas parlamentares associadas. A aba “Ajuda”, localizada em “Transferências Discretionárias e Legais”, oferece glossário e orientações sobre como utilizar os filtros disponíveis no Painel Transfere.gov. No canto superior direito da tela é possível verificar a data da última atualização do painel. Por meio de link externo, o sistema permite o acesso aos instrumentos de repasse e contratações individualizadas, cujas informações podem ser baixadas em diferentes formatos (PDF, CSV, XML e Excel). Na página inicial do Transfere.gov há links para “Central de Atendimento”, “Fale Conosco” e “Denúncia”, sendo estas páginas acessíveis em Libras. O sistema utiliza dois tipos de identificadores base: tanto o número do instrumento de repasse (no caso do Painel Transfere.gov – Transferências Discretionárias e Legais) como o cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Número de propostas apresentadas
- Percentual de propostas aprovadas
- Situação atual dessas propostas
- Número de instrumentos de repasse assinados
- Percentual de propostas que resultaram em instrumentos assinados
- Situação atual desses instrumentos (em execução, concluídos, cancelados, etc.)
- Dados financeiros (valor global dos instrumentos assinados, valores efetivamente liberados, saldo atualmente disponível em conta e valores devolvidos ao erário)
- Dados sobre emendas parlamentares (autor, número, ano, tipo)
- Detalhes dos instrumentos assinados (número, modalidade, proponente, objeto, subtipo, órgão concedente, situação de contratação, natureza jurídica, código do instrumento, número interno do órgão, número do processo)
- Dados da proposta
- Planos de trabalho
- Projeto básico e/ou termo de referência
- Informações sobre empenhos e desembolsos
- Movimentação financeira
- Executores (fundamento legal, órgão, justificativa, objeto, capacidade técnica e gerencial)

Portal do Novo PAC

O site do Novo PAC apresenta informações sobre a execução do programa, incluindo a indicação dos projetos e obras inseridos no Novo PAC, bem como a listagem das medidas institucionais associadas. Dentro da aba ‘Mapa de Obras por Estados’, o site permite busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. O portal permite a visualização das obras com discriminação de eixo e subeixo do investimento, unidade da federação, município, nome do empreendimento, modalidade, classificação, e estágio atual. Os dados podem ser exportados nos formatos CSV e Excel. No canto inferior da tela, é possível verificar a data da última atualização do portal, registrada em abril de 2025. No rodapé inferior da tela há link para diferentes canais de atendimento, incluindo ‘Fale Conosco’ e ‘Ouvidoria’. Com relação às medidas institucionais, além da listagem organizada por eixos, é apresentado um breve resumo do estágio de execução. No entanto, não há referência à frequência de atualização da página. A partir da página inicial do site, há link direto para informações sobre o PAC Seleções, onde é possível acessar os resultados do processo de 2025 para a seleção de empreendimentos com participação direta de estados e municípios. São especificados os eixos Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, Cidades Sustentáveis e Resilientes, Água para Todos, e Infraestrutura Social e Inclusiva. Para cada eixo do PAC Seleções são disponibilizadas informações a respeito da modalidade do investimento contemplado, tipo de obra, quantidade de municípios atendidos e orçamento destinado.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Nome do empreendimento
- Modalidade
- Eixo-subeixo
- Classificação
- Município
- UF
- Estágio
- Executor
- Por eixo: total do investimento previsto e totais parciais previstos para os períodos de 2023-2026 e pós-2026
- Por subeixo: nome da modalidade do investimento, quantidade, valor do investimento, tipo de financiamento de cada modalidade, informativo geral sobre andamento de alguns empreendimentos



ACESSIBILIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Portal do PPI

Apresenta informações relativas a projetos em andamento e concluídos, categorizados por setor e com geolocalização. O portal permite busca e filtragem dos conjuntos de dados disponibilizados, além de acesso aberto, sem exigência de cadastro. Para cada projeto há um parágrafo explicativo contendo uma síntese da situação atual e uma referência à etapa em que se encontra. Em alguns casos são indicadas a legislação aplicável e informações adicionais sobre o projeto. Os dados podem ser exportados nos formatos PDF, TXT, CSV e XLS. Cada projeto inclui, ainda, a data da última atualização registrada no portal. Não há link disponível para canal de ouvidoria ou mecanismo equivalente.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Nome do projeto
- Identificação do(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com o(s) qual(is) o projeto se alinha
- Síntese da situação atual do projeto
- Setor/subsetor
- UF
- Etapa
- Reuniões
- Data da qualificação
- Tipo de qualificação (PPI)
- Classificação do tipo do empreendimento (Projeto/Federal)
- Modalidade operacional (Concessão/Autorização)
- Prazo (anos)
- Órgãos envolvidos
- Estados envolvidos
- Tipo de ativo
- CapEx e OpEx
- Demanda
- Critério do leilão
- Outorga mínima e efetiva (valores)
- Ágio
- Empresas Participantes
- Vendedor
- Legislação aplicável
- Mapa com geolocalização do projeto

Portal da Transparência

O portal permite acesso aberto, sem exigência de cadastro prévio. Permite pesquisa utilizando diversos filtros, tais como contratos públicos, licitações públicas, receitas públicas, emendas parlamentares e despesas públicas. Há glossário que pode ser acessado tanto pela página principal, quanto a partir dos filtros de pesquisa. No canto inferior da página principal, há link para pedidos de acesso à informação e para a Plataforma Integrada de Ouvidoria, além de botão ao Fala.BR e para um canal de denúncia. Os dados e arquivos são disponibilizados em formato CSV. Apesar de não haver marcador que permita o filtro por investimentos em obras federais, dentro da aba "Despesas Públicas" há possibilidade de buscas específicas que direcionam a gastos vinculados a investimentos em infraestrutura, uma vez aplicado o filtro "51 – Obras e Instalações" dentro de Natureza de Despesa e Elemento de Despesa. Não há séries históricas, mas os dados de despesas públicas contêm detalhamento até o nível de documentos de despesa. Na aba 'Origem dos Dados' há referência à última atualização de cada grupo de dados disponível no portal.

GRUPOS DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS:

- Órgão (Unidade Gestora)
- Unidade Orçamentária
- Função e Subfunção
- Programa Orçamentário
- Ação Orçamentária
- Nome do Autor da Emenda
- Plano Orçamentário
- Grupo de Despesa
- Elemento de Despesa
- Modalidade de Aplicação
- Detalhamento do documento de Empenho (Número do documento, Descrição, Fase, Espécie/ Tipo de documento, Valor atual do documento)
- Dados do favorecido (CPF/CNPJ, Nome)
- Dados do órgão emitente (Órgão Superior, Entidade Vinculada, Unidade Gestora, Gestão)
- Dados detalhados do Empenho (Processo, Esfera, Tipo de Crédito, Fonte de Recursos, Grupo da Fonte de Recursos, Unidade Orçamentária, Área de Atuação, Programa, Ação, Subtítulo e Localizador, Plano Orçamentário, Regionalização do Gasto, Emenda Parlamentar, Autor, Apoiador/Solicitante)
- Detalhes Licitação/Contrato (Modalidade da Licitação, Inciso, Amparo, Artigo, Parágrafo, Número Convênio/Outro Acordo, Número da Licitação, Órgão Superior, Órgão/Entidade Vinculada, Unidade Gestora Responsável)
- Detalhe da Despesa (Categoria da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Detalhamento do Gasto, Item, Subelemento, Valor Atual, Valor Histórico)

De forma geral, os portais analisados apresentam acesso aberto às informações, sem exigência de cadastro prévio, e disponibilizam mecanismos de busca e filtragem. A maioria permite download das bases em

formatos editáveis, alguns deles legíveis por máquina (como CSV e XML), enquanto outros em formatos proprietários (como Excel). A abrangência e o nível de detalhamento das informações variam significativamente. Al-



guns sistemas, como é o caso do Transfere.gov, disponibilizam bases com dados estruturados e desagregados, mas muitos, como o Portal do Novo PAC, trazem informações agregadas e sem documentação de suporte.

Seguindo os modelos internacionais, alguns sistemas adotam visualizações analíticas e *dashboards*, com mapas e painéis interativos, o que contribui para uma melhor compreensão das informações por diferentes públicos. Esse é o caso do Portal da Transparência, que conta com a aba específica denominada 'Painel Gráfico', onde os dados e informações são apresentados por meio de diversas visualizações dinâmicas. Também no Portal do PPI há uma ferramenta que indica o enquadramento dos projetos com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), embora ainda faltem informações de como esse alinhamento ocorre na prática. Ainda que alguns portais apresentem links com acesso ao Fala.BR ou seções de "Acesso à Informação", faltam padronização e visibilidade a esses recursos.

Nem todos os portais utilizam identificadores únicos para referenciar os projetos. O Painel Obras.gov é uma das exceções, adotando o identificador ID-CIPI dos projetos. A ausência de identificador comum aplicável a todos os sistemas compromete uma visão integrada do ciclo de investimento em infraestrutura, dificultando o acompanhamento dos projetos desde a alocação orçamentária até as etapas de planejamento, contratação e execução.

Também não há links de redirecionamento entre os portais de programas e políticas, como os do Novo PAC e do PPI, os do sistema orçamentário, como o do SIOP, e os de execução orçamentária, como o do Transfere.gov. As informações sobre concessões e parcerias público-privadas (PPPs) estão disponíveis em sistemas próprios, como o do PPI, o que reforça o tratamento desses investimentos como algo separado do investimento público tradicional. Essa separação pode gerar déficits de transparência e participação social em projetos realizados com a participação do setor privado.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE INFRAESTRUTURA NO GOVERNO FEDERAL

Com base na análise dos portais, realizada na seção anterior, pode-se identificar a localização das informações sobre o ciclo de vida de obras de infraestrutura, contemplando desde sua fase de planejamento até sua execução contratual e seu eventual monitoramento.

A conclusão é a de que as etapas de planejamento não estão cobertas pelos portais analisados. Embora instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA), o Plano de Contratações Anual (PCA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como os planos setoriais e políticas públicas, sejam documentos públicos, os portais avaliados não permitem vincular, de forma direta, as verbas desses instrumentos aos projetos de infraestrutura selecionados para investimento.

As fases subsequentes do ciclo de vida dos projetos estão distribuídas entre os diferentes portais analisados. O Obras.gov e o portal do Novo PAC trazem informações

relativas à identificação dos projetos, como nome do empreendimento, natureza da intervenção, objeto, geolocalização, eixo temático e setor. Informações relacionadas ao processo de licitação (fase interna e externa), à execução contratual e à entrega da obra estão presentes no Transfere.gov, que também inclui dados da fase preliminar do projeto, quando são obras executadas por meio de transferências de recursos federais. Já o Painel Obras.gov apresenta dados sobre a execução físico-financeira das obras realizadas com orçamento federal. Ainda que esses portais reservem espaços para que essas informações sejam incluídas, nem sempre esses campos estão preenchidos, por não haver obrigatoriedade normativa de preenchimento. O simples cadastramento da intervenção no Obras.gov, por exemplo, por si só já é suficiente para autorizar o início da liberação orçamentária. Isso significa que, na maioria das vezes, informações como progresso físico e financeiro, dados e docu-

mentos sobre o licenciamento ambiental, e consultas às populações e comunidades afetadas pelos empreendimentos ficam sem registro nesses sistemas e, consequentemente, sem transparéncia⁴⁴.

As visualizações específicas sobre infraestrutura disponíveis no Painel do SIOP, sobre o Novo PAC e as Rotas de Integração Sul-Americanas, por sua vez, apresentam detalhadamente a execução orçamentária dos investimentos registrados sob esses Programas. No entanto, não apresentam as informações de todos os demais investimentos em infraestrutura. Não há conexão, também,

com as informações sobre a execução física e contratual, considerando que uma linha orçamentária pode estar relacionada a diversos investimentos e contratações.

Por fim, o Portal do PPI apresenta informações de caracterização dos investimentos privados, executados por meio de concessões e PPPs, apresentando até informações sobre eventuais reuniões realizadas. No entanto, informações sobre a execução física e orçamentária desses investimentos, bem como os respectivos documentos de suporte, como contratos e informações sobre o licenciamento ambiental, não estão disponíveis.

4.4

PRINCIPAIS ACHADOS

A partir da análise realizada, evidencia-se que:

- Embora normativos federais gerais assegurem o direito de acesso à informação, a ausência de uma norma específica a respeito da publicação de dados de projetos de infraestrutura compromete a uniformidade e a consistência na disponibilização desses dados.
- Em alguns normativos que abordam o planejamento setorial de infraestrutura, como no caso do setor de transportes, e normativos de agências reguladoras, como a ANTT, é possível identificar elementos de promoção da transparéncia no planejamento da infraestrutura. No entanto, essa prática não é obrigatória para toda a política de infraestrutura e seus respectivos setores.
- A prática internacional reconhece as particularidades da contratação de infraestrutura, adaptando os *standards* de dados abertos para o setor. O *standard* CoST define um total de 67 grupos de dados e documentos considerados fundamentais para assegurar uma divulgação completa, estruturada e sistemática ao longo do ciclo do investimento em infraestrutura.
- As recomendações internacionais também destacam a importância da transparéncia nos processos participativos, além da utilização de identificador único para promover a integração entre sistemas de informação ao longo de todo o ciclo do investimento em infraestrutura, desde a alocação orçamentária até a execução e a entrega do empreendimento.
- As plataformas atualmente empregadas no governo federal, tais como Transfere.gov, Obras.gov e SIOP, operam com dados abertos, sem exigência de cadastro prévio, e disponibilizam mecanismos de busca e filtragem de dados dos projetos. Entretanto, atuam de forma fragmentada, e com ausência de documentação de suporte para a validação das informações.
- A fragmentação dos dados e informações sobre infraestrutura fica evidente quando se nota a existência de diversos portais eletrônicos que não possuem integração ou redirecionamento entre si, podendo gerar inconsistências nas informações e eventuais duplicidades, impedindo uma visão de ponta a ponta do investimento federal em infraestrutura, em suas diversas modalidades.
- Algumas das plataformas federais de transparéncia, como o PNCP, não possuem

44. A ausência de um sistema para validação dos dados inseridos, que, em sua maioria, são autodeclaratórios e não exigem base documental comprobatória para evidenciar a declaração feita, assim como os riscos de duplicidade de informações entre os diferentes portais, são temas adicionais, identificados em maiores detalhes em estudo sobre o Novo PAC, vide: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/governanca-transparencia-controle-social-novo-pac>

ferramentas de consultas com filtros específicos para infraestrutura nem painéis que permitam apresentar os investimentos em infraestrutura e/ou obras públicas de ponta a ponta.

- As etapas de planejamento dos projetos de infraestrutura também não estão adequadamente cobertas pelos portais empregados no governo federal, que não permitem vincular diretamente os recursos previstos nos instrumentos de planejamento aos projetos selecionados e nem apresentam os critérios técnicos de seleção e priorização dos projetos.
- As fases posteriores do ciclo de vida dos projetos, como contratação e execução contratual, estão fragmentadas entre diferentes plataformas: o Obras.gov e o portal do Novo PAC trazem dados iniciais e de caracterização dos projetos (como nome do empreendimento, natureza da intervenção, objeto, geolocalização, eixo temático e setor); o Transfere.gov abrange informações sobre licitações e contratos dos recursos executados por meio de transferências; e o Painel Obras.gov apresenta a execução físico-financeira. Apesar de os portais permitirem o registro dessas informações, o preenchimento dos campos não é sistemático e uniforme, uma vez que falta exigência normativa nesse sentido, o que compromete a transparência e a prestação de contas.
- Nos portais federais analisados não foram encontradas informações referentes aos investimentos feitos por autarquias, fundações públicas e empresas públicas, tampouco aos feitos por sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou suas empresas controladas, direta ou indiretamente.
- Informações sobre concessões e parcerias público-privadas (PPPs) estão disponíveis em sistemas próprios, como o PPI, o que reforça o tratamento desses investimentos como algo separado do investimento público tradicional, podendo gerar déficits de transparência e controle social em projetos realizados com a participação do setor privado.
- Práticas de participação social foram identificadas por meio do questionário, mas não estão presentes nos portais federais mapeados. As experiências nos planos nacionais de segurança hídrica e de transportes foram mencionadas como exemplos de envolvimento em processos estratégicos. No planejamento, destacaram-se a atuação de conselhos e comitês de bacias hidrográficas.

5. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de fortalecer a transparéncia ativa, a abertura de dados e a participação social, apresentamos a seguir um conjunto de recomendações aplicáveis no contexto das obras de infraestrutura sob responsabilidade do governo federal, com especial destaque para a relevância de garantir o acesso à informação aos grupos, povos e comunidades nos territórios impactados pelos investimentos em infraestrutura, bem como permitir o devido controle social e institucional desses recursos:

1. Organizar e manter um registro centralizado, atualizado e público de todas as informações sobre investimentos federais em infraestrutura, em um único portal público, facilitando o acesso e evitando inconsistências entre diversos portais federais, contemplando os investimentos diretos pertinentes a autarquias, fundações públicas e empresas públicas, bem como os referentes a sociedades de economia mista, suas subsidiárias e empresas controladas, direta ou indiretamente, além daqueles realizados pelo setor privados, por meio de concessões e PPPs.

2. Garantir a centralidade do Obras.gov como canal único que operacionaliza o Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI), garantindo que todo o ciclo de vida dos investimentos em infraestrutura seja acessível por meio do seu portal e/ou painel. Admite-se a utilização de ferramentas de redirecionamento para outros portais e sistemas, mas é necessário que haja um canal principal de acesso às informações sobre os investimentos em infraestrutura.

3. Garantir a publicidade de dados, informações e documentos ao longo do

ciclo do investimento em infraestrutura, contemplando seu planejamento, sua análise de alternativas, sua análise de viabilidade, a realização de eventuais processos de consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades impactados por ele, seu licenciamento ambiental, sua contratação, sua execução, e seu monitoramento, conforme lista disponível no Anexo 4.

4. Publicar normativo que identifique os grupos de dados, informações e documentos a serem publicados proativamente por todas as entidades que participam do ciclo de infraestrutura, incluindo os entes que recebem ou executam recursos federais vinculados a projetos de infraestrutura. Recomenda-se que o normativo e seu anexo tenham caráter obrigatório e vinculante, prevendo a publicação atualizada, em formato aberto, e com garantia de download dos dados e registro no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

5. Publicar normativo que determine o cadastro dos investimentos realizados por meio de investimentos privados (tais como PPPs) e concessões, identificando-se os grupos de dados, informações e documentos a

serem publicados proativamente em caso de investimento sob essas modalidades. Recomenda-se que o normativo e seu anexo tenham caráter obrigatório e vinculante, prevenindo a publicação atualizada, em formato aberto, e com garantia de download dos dados e registro no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

6. Publicar normativo que determine a criação e a publicidade de um banco de projetos como instrumento de transparência ativa, reunindo de forma estruturada o portfólio de empreendimentos e estudos de projetos em andamento no âmbito federal, como Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs), estudos de impacto e análises de alternativas, bem como seus critérios técnicos de seleção e priorização.

7. Promover a integração, por meio de identificador único e mecanismos de redirecionamento, entre os diversos portais federais que publicam informações sobre as fases do ciclo de vida dos investimentos em infraestrutura, garantindo um acompanhamento completo e uma maior integridade das informações.

8. Incluir marcadores/filtros específicos para os investimentos em infraestrutura, incluindo eventuais projetos e programas estruturantes, como o Novo PAC e o PPI, nos diversos portais federais que publicam informações sobre alguma fase do ciclo de vida dos investimentos em infraestrutura.

9. Realizar ações contínuas de treinamento, capacitação e sensibilização junto aos órgãos e entidades federais para atualização e alimentação periódica das informações sobre infraestrutura no Obras.gov.

10. Prever a abertura de conjuntos de dados e informações sobre investimentos em infraestrutura nos Planos de Dados Abertos dos órgãos responsáveis pelos investimentos federais em infraestrutura, incluindo os respectivos responsáveis e o cronograma de abertura.

11. Estimular práticas participativas no âmbito do planejamento estratégico e setorial da infraestrutura, assegurando que instâncias decisórias e deliberativas, inclusive no âmbito de políticas de infraestrutura como o Novo PAC e o PPI, garantam o acesso e a participação de membros da sociedade civil e representantes de comunidades locais potencialmente impactadas pelos empreendimentos.

12. Realizar os processos de consulta livre, prévia e informada a povos e comunidades potencialmente impactados pelos investimentos em todos os momentos de tomada de decisão sobre a infraestrutura, especialmente aqueles que antecedem e embasam a tomada de decisão política e o planejamento.

13. Garantir que as informações e os documentos discutidos nos eventuais processos participativos e suas respectivas devolutivas estejam em formato acessível a todos os grupos e pessoas interessados, podendo incluir formatos físicos e traduções para as línguas dos povos indígenas participantes, que sejam divulgadas de forma oportuna, em tempo hábil para análise e discussão, e que sejam completas e pertinentes ao objeto da discussão.

14. Realização de ações de consulta periódica à população e aos usuários sobre a transparência e a disponibilização de dados, informações e documentos referentes aos investimentos federais em infraestrutura, visando seu aprimoramento constante.

ANEXOS

ANEXO 1 QUESTIONÁRIO SOBRE AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM INFRAESTRUTURA NO GOVERNO FEDERAL

Este questionário tem por objetivo mapear normativos (leis, decretos, portarias, resoluções) e iniciativas (painéis, portais, processos, encontros, etc.) que promovam a transparência e criem oportunidades de controle e participação social nos investimentos em infraestrutura federais. Para os fins deste questionário, foram considerados os investimentos em infraestrutura financiados com recursos do orçamento federal e as concessões e parcerias público-privadas (PPPs).

Esse mapeamento é conduzido no âmbito do 6º Plano Nacional de Governo Aberto do Governo Federal, e contribuirá para a execução do Compromisso de “Transparência e Participação Social em Obras de Infraestrutura”.

PERFIL DO RESPONDENTE

1. Nome do ministério ou autarquia
2. Nome do departamento
3. Nome do(a) respondente

TRANSPARÊNCIA

4. O ministério/autarquia possui Plano de Dados Abertos (PDA)? Se sim, indique o link, por favor.
5. O ministério/autarquia possui algum normativo (lei, decreto, portaria, resolução, etc.) que aborde e/ou crie obrigações de publicação de informações sobre as etapas do processo decisório de seleção dos projetos de infraestrutura que integrarão o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e/ou o Plano Plurianual de Investimento (PPA)? Se sim, indique o(s) link(s) ou número(s), por favor.
6. O ministério/autarquia possui algum normativo (lei, decreto, portaria, resolução, etc.) que aborde e/ou crie obrigações de publicação de informações sobre a estruturação, a execução e o monitoramento de projetos em infraestrutura? Se sim, indique o(s) link(s) ou número(s), por favor.
7. O ministério/autarquia possui algum sistema, site, painel, portal ou similar que centralize e/ou publique, de forma proativa, informações sobre investimentos em infraestrutura? Se sim, indique o(s) link(s) ou número, por favor. Nesta questão, considere todas as fases de um investimento, seja o planejamento, a execução física, a execução orçamentária, o processo de contratação, etc.
8. O ministério/autarquia já realizou algum evento, reunião técnica, painel de referência, *hackathon* ou evento similar dedicado à promoção/fortalecimento da transparência de informações em investimentos em infraestrutura? Se sim, indique o(s) link(s) ou documento(s) com informações sobre sua realização.
9. O ministério/autarquia publica conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)? Se sim, indique o(s) link(s) para os conjuntos de dados, por favor.
10. O ministério/autarquia registra informações no Obras.gov? Se sim, há uma rotina de atualização ou integração via API?

11. Quais bases de dados, repositórios e/ou sistemas o ministério/autarquia possui para guardar e gerenciar internamente suas informações sobre investimentos em infraestrutura? Indique se obedecem ou não ao formato de dados abertos (i.e., dados não proprietários e legíveis por máquinas), por favor.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

12. O ministério/autarquia possui algum normativo (lei, decreto, portaria, resolução, etc.) ou iniciativa que aborde e/ou crie espaços ou oportunidades de participação social em discussões sobre o processo decisório de seleção dos projetos de infraestrutura que integrarão o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e/ou o Plano Plurianual de Investimento (PPA)? Se sim, indique o(s) link(s) ou número(s), por favor.
13. O ministério/autarquia possui algum normativo (lei, decreto, portaria, resolução, etc.) ou iniciativa que aborde e/ou crie espaços ou oportunidades de participação social – como da academia, de organizações da sociedade civil, de conselhos profissionais de engenharia (Sistema CREA/CONFEA) e arquitetura (CAU), e de entidades de gestores municipais de meio ambiente e de gestores municipais de planejamento e desenvolvimento urbano, por exemplo – sobre a estruturação, a execução e o monitoramento de projetos em infraestrutura? Se sim, indique o(s) link(s) ou número(s), por favor.
14. O ministério/autarquia possui conselho, comitê, fórum, grupo de trabalho ou prática vigente, seja institucionalizada ou informal, com a participação de representantes da sociedade civil/cidadãos para a discussão de investimentos em infraestrutura? Se sim, exemplificar, por favor.
15. O ministério/autarquia possui conselho, comitê, fórum, grupo de trabalho ou prática vigente, seja institucionalizada ou informal, com a participação de representantes da sociedade civil/cidadãos para discussões sobre o processo decisório de seleção dos projetos de infraestrutura que integrarão o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e/ou o Plano Plurianual de Investimento (PPA)? Se sim, exemplificar, por favor.
16. O ministério/autarquia realizou algum processo de consulta ou audiência pública nos últimos 3 anos envolvendo investimentos em infraestrutura? Se sim, indique os link(s) ou documento(s) com informações sobre sua realização, por favor.
17. O ministério/autarquia utiliza manifestações recebidas de cidadãos ou sociedade civil organizada (pelo Fala.BR ou outros canais institucionais) como subsídio para a melhoria da transparência ativa de informações sobre investimentos em infraestrutura? Se sim, exemplificar, por favor.

ANEXO 2 SUMÁRIO DAS RESPOSTAS RECEBIDAS NO QUESTIONÁRIO

1. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

O representante do MGI destacou que o ministério possui um Plano de Dados Abertos (PDA) vigente⁴⁵, disponível publicamente, e que utiliza plataformas como o portal Obras.gov e o Dados.gov.br para fins de transparência em obras de infraestrutura. A gestão do Obras.gov é feita diretamente pelo MGI, e os dados obedecem ao formato de dados abertos. Embora

não exista um normativo específico relativo à publicação de dados sobre a seleção, a estruturação, a execução e o monitoramento de

45. Para mais informações: <https://dados.gov.br/dados/organiza-coes>

projetos de infraestrutura, foi feita menção à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como principal marco legal no tema de transparência em infraestrutura.

Em relação à participação social, enfatizou-se que o MGI não é diretamente responsável pela implementação de políticas de participação. Seu papel é de apoio e coordenação junto aos demais órgãos da administração pública federal, com foco em melhorar a implementação das políticas públicas. Por esse motivo, práticas como consultas públicas, conselhos ou aproveitamento de manifestações sociais para desenho de políticas não fazem parte das competências diretas do MGI.

2. Ministério de Minas e Energia (MME)

O MME informou que possui um Plano de Dados Abertos (PDA) atualizado e disponível ao público para os anos de 2025-2026, publicando conjunto de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos⁴⁶. Não dispõe de normativos específicos voltados à divulgação de informações sobre projetos de infraestrutura. A justificativa central é a de que o MME atua como órgão formulador de políticas públicas, não sendo diretamente responsável por investimentos ou execuções de obras. Conforme reportado, essa distinção institucional está prevista pelo Decreto nº 11.492/2023, que define as competências do MME.

Quanto à participação social, o MME ressaltou que as discussões com a sociedade civil ocorrem no âmbito geral das políticas públicas, e não diretamente a respeito dos projetos de infraestrutura. Não foram relatados mecanismos específicos de consulta ou utilização de manifestações sociais no desenho dos projetos. A atuação do ministério se concentra na formulação normativa e estratégica, deixando a implementação e a execução de projetos para outras entidades da administração pública federal.

3. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Os representantes do MIDR informaram que, em razão da recente reorganização ministerial, o novo Plano de Dados Abertos (PDA) está em fase final de elaboração, mas os dados do extinto Ministério do Desenvolvimento Regional permanecem atualizados e disponibilizados regularmente no Portal Brasileiro de Dados Abertos⁴⁷.

As respostas não indicaram a existência de normativos específicos voltados à publicação de dados sobre a seleção e a estruturação de projetos de infraestrutura. A Portaria SEPPI/ME nº 102, de 29 de dezembro de 2022, foi mencionada como um instrumento aplicável ao Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), por disciplinar o processo interno da Secretaria Especial do PPI para a análise e a qualificação dos investimentos apresentados por órgãos proponentes. Foi reportado, também, que os projetos qualificados no PPI são publicados no site do Programa e que todas as informações relativas à execução e ao monitoramento de projetos de infraestrutura estão acessíveis na plataforma Transfere.gov. As obras de infraestrutura estruturantes e prioritárias são também cadastradas no sistema Obras.gov. Atualmente, a atualização das informações no Obras.gov é realizada manualmente. Outros normativos citados para a promoção da transparência nos investimentos em infraestrutura foram a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Decreto nº 11.632/2023, relativo ao Novo PAC, e a Lei nº 9.984/2000, que atribui à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a responsabilidade de divulgar informações sobre recursos hídricos e projetos em execução.

46. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/ministerio-de-minas-e-energia>

47. Disponíveis em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/ministerio-da-integracao-e-do-desenvolvimento-regional>

Em relação às ferramentas internas, mencionou-se o uso de planilhas Excel compartilhadas para o registro e a gestão das informações sobre projetos e obras de infraestrutura, além de painéis públicos com dados gerenciais sobre os empreendimentos estruturados e

prioritários, como no caso do Painel dos Fundos de Desenvolvimento Regional⁴⁸ e do sistema SISMOB, bem como no do Painel de Segurança Hídrica, atualmente em desenvolvimento para ampliar o monitoramento e a transparência dos projetos do Plano Nacional de Segurança Hídrica. As Salas de Situação do Novo PAC foram mencionadas como mecanismos internos de monitoramento de projetos, enquanto o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) é utilizado para o gerenciamento de informações orçamentárias e das transferências voluntárias da União.

Embora a Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI) do MIDR não seja diretamente responsável pela execução de obras, esclareceu-se que os dados sobre os projetos apoiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) são organizados e disponibilizados em sistema próprio, em formatos reutilizáveis, como arquivos PDF exportáveis. Segundo os representantes do MIDR, a seleção de projetos pelo FDIRS considera critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, com mecanismos de articulação entre entes públicos e privados.

No que se refere à participação social, foram reportadas consultas e audiências públicas para projetos de irrigação qualificados dentro do PPI em Jequitáí, Minas Gerais⁴⁹, e em Guadalupe⁵⁰ e Tabuleiros Litorâneos⁵¹, no Piauí, bem como em obras que fazem parte da Integração do Rio São Francisco⁵² e do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano⁵³. Também foram reportados eventos técnicos com a participação de instituições públicas, privadas e da sociedade civil. Ressaltou-se que consultas públicas e *roadshows* acontecem depois da estruturação da proposta de concessão, e que os documentos preparatórios, ou seja, aqueles utilizados

como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, podem ter seu acesso classificado como restrito, conforme o Artigo 7º, §3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. As seleções de projetos estruturadores e instrumentos garantidores podem envolver etapas de manifestação de interesse por entes públicos, e são publicadas no site do FDIRS.

48. Disponível em: <https://paineis.mdr.gov.br/>
49. Relatório de consulta pública do Projeto Hidroagrícola Jequitáí (MG), disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/projeto-hidroagrícola-do-jequitai-mg/relatorio-codevasf-r-00-2022-08-19-versao-final-.pdf>
50. Etapa 2 do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI), disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica>. Relatório da consulta pública, disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica/relatorio-consulta-publica-pdg.pdf>
51. Etapa 2 do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos (PI), disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica-da-etapa-2#Relatório da consulta pública>, disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/consulta-publica-da-etapa-2/relatorio-consulta-publica-tlp-final.pdf>
52. Obras do Ramal do Apodi (RN/CE), que compõe o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), com audiências públicas conduzidas pelo IBAMA em 2022, disponíveis em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hídrica/projeto-sao-francisco/ramal-do-apodi-1>
53. Sistema Adutor do Agreste Pernambucano, com audiências ambientais conduzidas pela CPRH-PE (Agência Estadual de Meio Ambiente), em parceria com o MIDR/DNOCs, disponível em: http://www.cprh.pe.gov.br/downloads/RIMA_SISTEMA_ADUTOR_DO_AGRESTE_PE.pdf
54. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hídrica/plano-nacional-de-recursos-hídricos-1/processo-participativo>
55. Para mais informações: <https://pnsh.ana.gov.br/home>

No setor de água, importantes mecanismos de participação foram citados. No plano estratégico, o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) foi elaborado com a participação da sociedade civil, de entes subnacionais e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)⁵⁴, sendo que projetos do PNSH foram incorporados ao Plano Plurianual (PPA) e ao Novo PAC.⁵⁵ Também foram destacados os Conselhos de Recursos Hídricos (nacional e estaduais) e os Comitês de Bacias Hidrográficas, instituídos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme previsto pela Lei nº 9.433/1997 (Lei das Águas). Essas instâncias colegiadas e deliberativas têm composição paritária entre o poder público, usuários da água e a sociedade civil, contribuindo para a formulação e a revisão dos Planos de Recursos Hídricos, além de apoiar a definição de ações incorporadas ao PPA.

Comitês e câmaras técnicas coordenados pelo MIDR, inclusive no tema de segurança hídri-

ca⁵⁶, foram mencionados como instâncias colegiadas e colaborativas. Embora não sejam conselhos de participação cidadã direta, esses comitês incluem representantes de órgãos locais, técnicos e fóruns interfederativos para a discussão de projetos de infraestrutura em andamento.

Também foi relatada a experiência da Secretaria-Executiva do FDIRS na promoção de reuniões técnicas regulares com instituições estruturadoras, administrações públicas proponentes e potenciais investidores. Com participação aberta mediante convite, esses encontros têm como objetivo apresentar os projetos em estruturação e debater aspectos regulatórios e financeiros. Em 2024, foi realizado o evento técnico de lançamento da estruturação do projeto de concessão do Perímetro Irrigado do Jaíba (MG), em parceria com a CODEVASF, que contou com a presença de representantes da sociedade civil e do setor privado. Embora a Assembleia de Cotistas do FDIRS não conte com representantes diretos da sociedade civil, os representantes do MIDR consideram que o modelo de governança, que inclui reuniões entre representantes da União e da administradora privada, com pautas previamente publicadas, favorece a transparência e a articulação entre os setores público e privado. Ressaltaram, ainda, que as audiências públicas costumam ocorrer, majoritariamente, após as fases de seleção e estruturação dos projetos apoiados pelo fundo.

O Ministério mantém um canal ativo de comunicação social por meio do Fala.BR e outros canais de ouvidoria, utilizando-os para realizar melhorias nos investimentos em infraestrutura. Exemplos citados foram a solicitação de implantação de poços artesianos em municípios com escassez hídrica (Processo nº 59009.000794/2023-79), o pedido de divulgação de cronogramas detalhados das obras do Projeto São Francisco (Processo nº 59009.000263/2025-48) e a consulta sobre o andamento do Projeto Público de Irrigação Três Barras, em Cristalina/GO (Processo nº 59009.000517/2025-28). A equipe técnica do Ministério também já promoveu ajustes no conteúdo do portal do MIDR a partir dessas manifestações e ressaltou que denúncias recebidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) são devidamente apuradas e respondidas.

4. Ministério dos Transportes (MT)

O MT possui um Plano de Dados Abertos (PDA) vigente para o período 2024-2026, com 45 conjuntos de dados priorizados e disponíveis publicamente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em formato aberto⁵⁷. A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, e o Decreto nº 8.777/2016 foram citados como marcos legais para a transparência ativa no setor. Em caráter específico, foi mencionada a Portaria nº 64, de 23 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa PRO-AdaptaVias, prevendo a sistematização e a divulgação de informações sobre riscos climáticos e impactos em infraestrutura.

O Ministério publica dados de projetos de infraestrutura por meio de boletins, como o Boletim de Instrumentos de Fomento (REIDI e debêntures) e o Boletim dos Indicadores do PROCROFE, além do Portal do Planejamento Integrado de Transportes (PIT), que reúne os planos setoriais, documentos técnicos e mecanismos de participação social relacionados ao planejamento da infraestrutura de transportes. No âmbito da ANTT, a ferramenta Microsoft Power BI é empregada no acompanhamento gerencial dos investimentos em concessões ferroviárias⁵⁸. Os investimentos pertinentes ao Novo PAC são publicados no portal do Programa, enquanto

informações sobre transporte ferroviário e ferrovias federais estão disponíveis no site do Ministério. O Obras.gov também é utilizado como repositório de informações sobre projetos de infraestrutura, com cadastramento feito pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que possui integração via API com o sistema SUPRA (Supervisão Rodoviária).

56. Para mais informações: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/relacao-de-colegiados-em-que-o-mdr-tem-assento/Colegiadoscoordenaoupreside.pdf>

57. Disponíveis em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>

58. Para mais informações: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/fiscalizacao-e-infraestrutura/acompanhamento-dos-investimentos-obrigatorios>

viária Avançada), utilizado internamente pelo DNIT para o controle dos empreendimentos rodoviários em execução.

Uma iniciativa de transparência no setor ferroviário também foi destacada, relativa à concepção do Banco de Projetos Ferroviários (BPF). Por meio do Processo Administrativo SEI nº 50000.013985/2025-78, foi emitida uma diretriz de política pública para a criação de uma plataforma que reunirá, de forma transparente e organizada, o portfólio de projetos e estudos referentes ao modo ferroviário do Ministério dos Transportes, do DNIT e da Infra S/A. A estruturação desses projetos em uma base de dados única visa oferecer aos potenciais investidores uma lista consolidada de projetos que já passaram por análise de viabilidade e de aderência à política pública para o setor ferroviário.

O Ministério também mantém diversas bases de dados internas relacionadas a investimentos em infraestrutura. Entre elas, destaca-se a base de Investimentos e Inversões Financeiras – Série Histórica, com valores liquidados por modo de transporte desde 1995, atualizada trimestralmente e já disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A base de Debêntures Incentivadas e do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura) reúne informações sobre projetos aprovados, valores de emissão, e estimativas de investimento e de desoneração, sendo atualizada semestralmente e atualmente em processo de abertura. Também foi mencionada a base da Carteira do PAC, com dados sobre empreendimentos rodoviários, e as bases de acompanhamento da execução físico-financeira de obras públicas e de investimentos em concessões ferroviárias, todas atualizadas semestralmente e previstas no PDA. Por fim, há a base de dados georreferenciados das malhas rodoviária e ferroviária nacionais, catalogada na plataforma CKAN e em fase de preparação para sua abertura como dados abertos.

Quanto à participação social, foi mencionada a Portaria nº 485/2024, que estabelece diretrizes específicas para a participação social no planejamento e na execução de obras públicas de infraestrutura de transportes terrestres. Nesse contexto, o Ministério destacou iniciativas recentes, incluindo, no plano estratégico, a participação da sociedade na elaboração dos planos do Planejamento Integrado de Transportes (PIT), conforme o Decreto nº 12.022/2024 e a Resolução CGPIT nº 6/2024, que se dará por meio de consultas públicas, escutas territoriais, audiências e reuniões técnicas interinstitucionais. O PIT determina que todos os planos setoriais sejam elaborados com a participação da sociedade civil. Como parte desse processo, foi realizado o workshop “Planejamento Estratégico no Setor de Transporte”, em setembro de 2024, voltado à discussão do Plano Estratégico 2024-2027 e do Plano de Transparência e Participação Social do PIT.

Também foram destacados os processos formais de escuta no setor ferroviário, conduzidos pela ANTT por meio de audiências públicas. Entre os exemplos citados, estão: a Audiência Pública nº 005/2023, sobre as minutas de edital e contrato de concessão para eventual licitação da Malha Oeste; a Audiência Pública nº 12/2020, que discutiu a proposta de prorrogação antecipada do Contrato de Concessão da Ferrovia Centro-Atlântica S/A (FCA); a Audiência Pública nº 14/2024, que tratou do projeto da EF-118 (Rio-Vitória); e a Audiência Pública nº 001/2025, sobre os estudos da concessão do Corredor Leste-Oeste. Também foi citado o workshop sobre transporte ferroviário de passageiros, realizado em maio de 2025 em parceria com a ANPTrilhos, reunindo especialistas e representantes do setor para discutir o desenvolvimento do transporte regional de passageiros e sua integração com a mobilidade urbana.

No âmbito do licenciamento ambiental, o Ministério reportou que universidades, institutos de pesquisa, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, e conselhos profissionais de engenharia (CREA/CONFEA) e de arquitetura (CAU) são envolvidos nos processos de consulta sobre a viabilidade socioambiental dos empreendimentos.

Em caráter institucional, foi mencionada a Portaria MT nº 974/2024, que instituiu uma Comissão Permanente para acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura

de transporte ferroviário que podem ser explorados mediante outorga de concessão. A Comissão tem composição mista, com representantes do MT, da ANTT e da Infra S/A, e pode convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de reuniões, conforme a necessidade, a fim de tratar de temas técnicos e de financiamento relacionados aos projetos.

Por fim, também faz parte da rotina dos departamentos e secretarias do Ministério o recebimento, a análise e a resposta de manifestações enviadas por meio da plataforma Fala.BR.

ANEXO 3 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS PORTAIS FEDERAIS QUE DISPONIBILIZAM INFORMAÇÕES SOBRE INFRAESTRUTURA

Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1H6nPxfXsjAjzOsDbe9kQBK-KtrQR-b5NTd1jvj1CRX9w/edit?usp=sharing>

ANEXO 4 INFORMAÇÕES A SEREM PUBLICADAS – INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO

IDENTIFICAÇÃO	
Identificador único	Referência da intervenção
Cadastro	Data de cadastramento da intervenção no Obras.gov (dia/mês/ano)
Natureza da intervenção	Projeto, Estudo, Obra, Projeto de Investimento em Infraestrutura, Outros (agregador para visão consolidada do empreendimento)
Nome do empreendimento	Nome por meio do qual a intervenção é conhecida
Localização	Endereço da intervenção
Georreferenciamento	Coordenadas via longitude e latitude ou geometria (ponto, reta ou polígono)
Eixo, tipo e subtipo	Área temática que qualifica a intervenção
Objeto	Descrição da finalidade da intervenção; em caso de empreendimento para mitigação e adaptação climática, incluir descriptivo da mudança transformativa pretendida pela intervenção
Função social	Descrição da finalidade de uso social da intervenção
Metal global	Descrição do resultado final esperado da intervenção
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Descrição do alinhamento da intervenção com os ODS
Acordo de Paris	Descrição do alinhamento da intervenção com as metas do Acordo de Paris
Plano Plurianual (PPA)	Identificação do PPA e do programa aos quais a intervenção está vinculada
Plano de Contratações Anual (PCA)	Identificação do PCA ao qual a intervenção está vinculada
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Identificação da LDO à qual a intervenção está vinculada
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Identificação da LOA à qual a intervenção está vinculada
Plano da Política Vinculado	Identificação do Plano de Política Pública ou Plano Setorial ao qual a intervenção está vinculada

Portfólio ou Banco de Projetos	Identificação do Portfólio ou Banco de Projetos Prioritários ao qual a intervenção está vinculada
EMENDAS	
Número da emenda	Número da emenda parlamentar, conforme registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
Código da emenda	Identificador da emenda parlamentar, composto por 12 dígitos: 4 do ano da emenda + 4 do código do autor + 4 do número da emenda do autor
Código parlamentar	Código do autor da emenda parlamentar, conforme registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI
Autor da emenda	Nome do parlamentar autor da emenda
Ano da emenda	Ano em que a emenda foi proposta
Partido do parlamentar	Partido do autor da emenda parlamentar
UF do parlamentar	Estado de destinação do recurso
Análise ministerial	Análise de adequação da emenda pelo ministério setorial correspondente
Impedimento técnico	Impedimentos de ordem técnica apresentados
Valor Empenhado	Valor empenhado para a emenda, no ano
Valor Liquidado	Valor liquidado para a emenda, no ano
Valor Pago	Valor pago para a emenda, no ano
PREPARAÇÃO	
Estudo técnico preliminar	Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução
Anteprojeto	Peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico
Análise de Custo-Benefício	Documento quantitativo sistemático de avaliação de projetos, programas e políticas governamentais sob a perspectiva do bem-estar social
Projeto básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a intervenção, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e prazo de execução
Estudos de viabilidade	Análise para verificar se um empreendimento é viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental
Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CCLPI)	Plano de realização de CCLPI Ata das reuniões realizadas Relatório de devolutiva
Impacto ambiental	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Audiências públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Chamamento para a realização de audiências públicas para discussão do licenciamento ambiental prévio • Ata das audiências públicas realizadas • Relatório de devolutiva das audiências públicas sobre o licenciamento prévio

Impacto social	Análise de impacto de gênero, podendo se tratar de estudo independente ou fazer parte do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Custo-Benefício, do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) ou de algum outro estudo preparatório de projeto
Impacto no território	Análise de componente indígena ou quilombola, podendo se tratar de estudo independente ou fazer parte do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Custo-Benefício, do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) ou de algum outro estudo preparatório de projeto
Mitigação de impacto social	Plano de reassentamento, podendo se tratar de estudo independente ou fazer parte do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) ou de algum outro estudo preparatório de projeto
Licença Prévia	Licença Prévia ou dispensa por decisão administrativa do órgão competente
FINANCIAMENTO	
Executor	Organização que será responsável por executar a intervenção
Repassador de recurso	Organização que repassará recursos para a execução da intervenção
Tomador de recurso	Organização que gerencia ou administra os recursos da intervenção
Investimento previsto	Valor previsto do empreendimento
Fonte de recurso	Informação desagregada das fontes de financiamento
Valor liberado	(R\$)
Instrumentos assinados	Número de instrumentos assinados
Total em movimentações financeiras	(R\$)
Saldo	Saldo em conta
Devolução	Valor devolvido
LICITAÇÃO	
Número da licitação	Número da licitação, conforme registrado no Transfere.gov
Objeto da licitação	Descrição do que será contratado pela Administração Pública
Modalidade	Pregão, Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo competitivo, Licitação Internacional
Valor do edital	O valor atribuído à licitação
Data da publicação do edital	dia/mês/ano
Edital	Documento do edital da licitação
Data da abertura da licitação	dia/mês/ano
Audiências e consultas públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Chamamento para a realização de audiências ou de consultas públicas para a discussão do edital de licitação • Ata das audiências ou consultas públicas realizadas • Relatório de devolutiva das audiências ou consultas públicas
Regime de contratação	Empreitada por preço unitário, Empreitada por preço global, Empreitada integral, Contratação por tarefa, Contratação integrada, Contratação semi-integrada, Fornecimento e prestação de serviço associado
Planilha orçamentária	Planilha de referência usada para comparação em relação aos valores licitados
Cronograma físico-financeiro planejado	Ferramenta de planejamento de obra contendo prazos planejados para execução e orçamento disponível

Quantitativos	Planilha de levantamento quantitativo
Pareceres	Pareceres técnicos de engenharia
Projeto executivo	Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico
Desenhos, especificações e memoriais	Descritivos das estruturas e dos materiais a serem empregados no empreendimento, com suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes
Comissão de licitação	<ul style="list-style-type: none"> • Composição da comissão de licitação e nome do agente de contratação • Atas das reuniões da comissão de licitação e/ou registros das discussões e decisões por parte do agente de contratação
Licitantes	Identificação dos licitantes
Propostas	Apresentação das propostas submetidas
Vencedor	Apresentação da proposta vencedora
Adjudicação e homologação	<ul style="list-style-type: none"> • Atos de adjudicação e homologação da licitação • Data de homologação da licitação
Plano Básico Ambiental (PBA)	Documento técnico solicitado no licenciamento ambiental para a instalação da obra, também recebe o nome de Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) ou Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA)
Licença de Instalação	Licença de instalação ou dispensa por decisão administrativa do órgão competente
Mitigação de impacto ambiental	Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA)
CONTRATAÇÃO	
Contrato	Instrumentos contratuais e aditamentos
Regime	Regime de execução do contrato
Contratada	Nome e CNPJ da empresa contratada e dos representantes
PROGRESSO FÍSICO	
Data Inicial Prevista	Data inicial planejada com base no cronograma inicial
Data Final Prevista	Data de conclusão planejada com base no cronograma inicial
Autorização de Início de Obra (AIO)	Documento comprobatório de início da obra
Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Documento comprobatório de conclusão da obra
Termo de Aceitação (TA)	Documento comprobatório de conclusão da obra
Execução Física	Percentual da execução física
Responsável técnico da execução	Nome, e-mail, telefone e registro profissional
Responsável técnico da fiscalização	Nome, e-mail, telefone e registro profissional
Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)	Documento e data de emissão
Cronograma físico inicial	Cronograma físico planejado
Revisões de cronograma	Repactuações do cronograma físico inicial
Data de início de cada medição	dia/mês/ano

Data fim de cada medição	dia/mês/ano
Medições efetuadas	Documento das medições efetuadas
Solicitações de alteração	Documentos solicitando alteração de alguma previsão do contrato, tais como escopo, prazo e preço
Razões para alteração	Justificativa para alterações e aditamentos aprovados no contrato
Variação do prazo global	Percentual de variação (prazo planejado x prazo aditado)
Participação social	Ata de reuniões com a população impactada pela obra
Paralisação	Data de início da paralisação em caso de obra paralisada, justificativa para a paralisação e data prevista para a retomada
Imagens	Registros fotográficos do progresso do empreendimento
PROGRESSO FINANCEIRO	
Empenhos gerados	Número do Empenho, UG Emitente, Valor do Empenho (R\$)
Repasses gerados	Número do Repasse, UG Emitente, Valor do Repasse (R\$)
Ajustes do Plano de Trabalho (PT)	Ajustes que não implicam alteração de valor, vigência ou objeto do instrumento celebrado
Termos Aditivos (TA)	Ajustes que implicam alteração de valor, vigência ou objeto do instrumento celebrado
Prorrogação de Ofício	Prorrogação da vigência do instrumento celebrado
Variação do valor global	Percentual de variação (valor planejado x valor aditado)
Variação do valor de repasse	Percentual de variação (valor planejado x valor aditado)
Liquidação	Documentos de Liquidação
ENTREGA DA OBRA	
Atendimento ao contrato	Relatório final de execução do contrato
Vistorias	Relatórios de vistorias técnica
Licença de operação	Licença de operação ou dispensa por decisão administrativa do órgão competente

ANEXO 5 INFORMAÇÕES A SEREM PUBLICADAS – CONCESSÕES E PPPS

CONCESSÕES E PPPS

Justificativa para a modalidade escolhida
Estudo de demanda, incluindo a previsão anual estimada dos serviços, no caso de PPPs
Relatório de avaliação da desestatização emitido pelo Tribunal de Contas competente
Detalhamento da contraprestação da Administração Pública, incluindo obrigações pecuniárias e garantias
Renegociações contratuais
Tarifas praticadas

CONCESSÕES E PPPS

Pagamentos à concessionária ou parceiro privado

Relatório de execução do projeto

Relatório de desempenho

Monitoramento das cláusulas de desempenho do contrato

Relatório de monitoramento e gestão

Pesquisa do grau de satisfação dos usuários do serviço

